

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 13/2015.

Manfrinópolis, em 13/02/2015.

DE: Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Interior

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis** mediante Licitação.

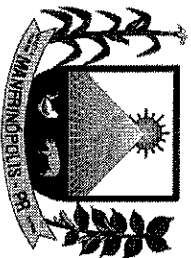
O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 35.360,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Nelci Della Betta
Secretaria Municipal de Urbanismo

José Altair Teixeira
Secretara Municipal de Esportes e Turismo

José Paulo Gomes
Secretário Municipal de Interior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

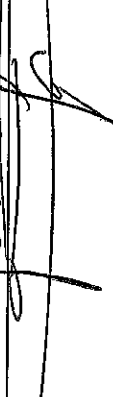
A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.



Nelci Della Betta
Secretaria Municipal de Urbanismo



José Altair Teixeira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo



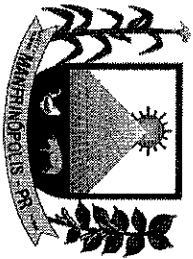
José Paulo Gomes
Secretário Municipal de Interior

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 13/2015-GPL

Manfrinópolis, em 13/02/2015.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 13/2015 de 13/02/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

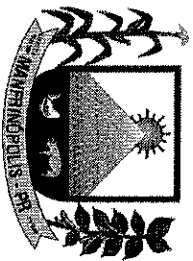
- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 13/2015-DC

Manfrinópolis, em 13/02/2015.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 13/2015 expedido por Vossa Senhoria em 13/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

| DOTAÇÕES | Conta da despesa | Funcional Programática | Fonte de recurso |
|----------|------------------|---------------------------|------------------|
| 2015 | 3180 | 07.002.27.812.2701.020460 | |
| 2015 | 3300 | 08.001.26.782.2601.020490 | |
| 2015 | 3790 | 11.001.15.451.1501.020580 | |

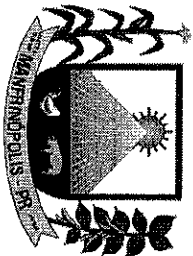
Cordialmente,

Vilberto Guzzi

Secretario Municipal de Administração e Finanças

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 13/2015-CL

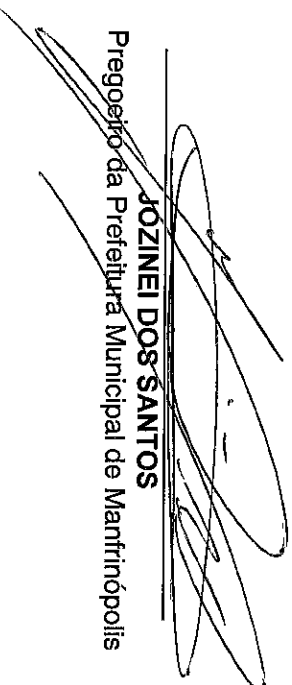
Manfrinópolis, em 13/02/2015.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº13/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

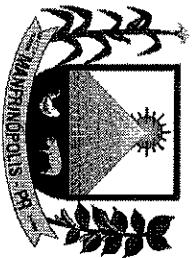
Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

— MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 13/2015 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 13/02/2015.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 13/2015, de 13/02/2015, das referidas Secretarias o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 35.360,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais).**

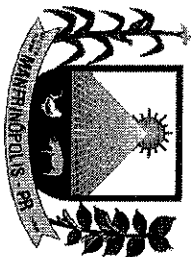
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 557/2014** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 13/2015


Manfrinópolis, em 13/02/2015.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014.

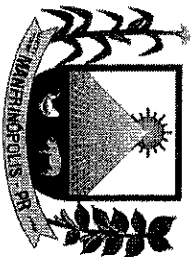
Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0)xx46(3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 13/2015 PROCESSO 73/2015 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | |
|--------------------|-------------------|--|----------|------|--------------------|
| Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Qtd | Unid | Preço máximo |
| 1 | 3549 | Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14. | 5.200,00 | M2 | 6,80 |
| | | | | | Preço máximo total |
| | | | | | 35.360,00 |
| TOTAL | | | | | 35.360,00 |

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 35.360,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais).**

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega de vera ser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

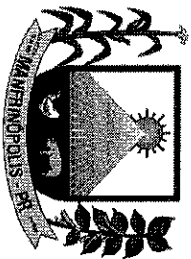
Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de **empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

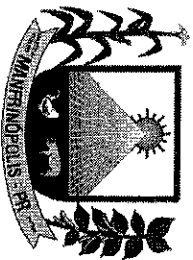
5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 04/03/2015
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 04/03/2015

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

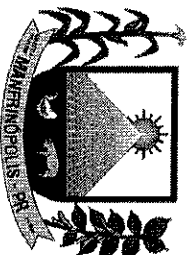
- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

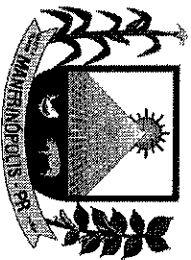
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devesa ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
 - j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
 - k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea “p”;
 - m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea “o”;
 - o) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - p) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2 Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item “8”, incisos “a” até “s”, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal n° 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

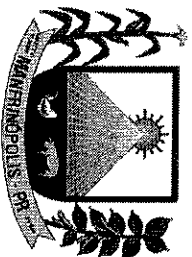
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

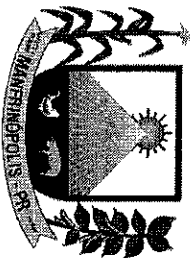
- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

condições habilitatórias;

- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

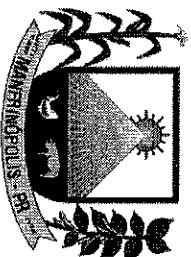
10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|---------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2015 | 3180 | 07.002.27.812.2701.020460 | |
| 2015 | 3300 | 08.001.26.782.2601.020490 | |
| 2015 | 3790 | 11.001.15.451.1501.020580 | |

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

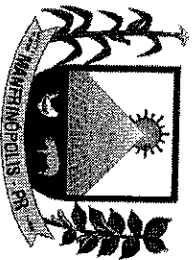
14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fomecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de indoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

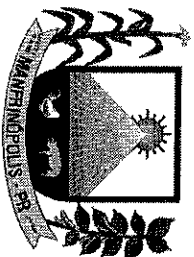
15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

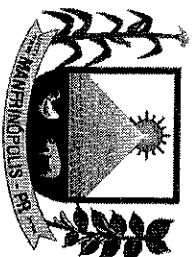
Manfrinópolis, em 13/02/2015.


JOZINEIROS SANTOS
Pregoeiro

Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

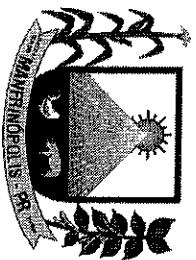
Anexo I MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede à
....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com
qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo
presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,
RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes
para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na
modalidade de Pregão Presencial nº 13/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar
lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou
acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem
reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta
licitação.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

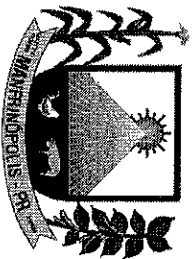
A empresa..... inscrita no CNPJ nº
..... situada à endereço
completo).....
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº13/2015 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 13/2015

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

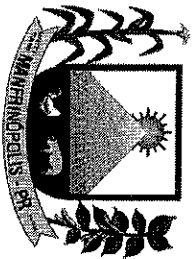
Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

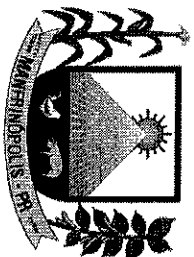
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xxx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

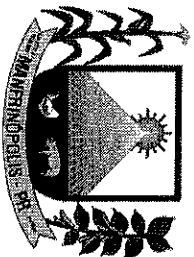
TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 13/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

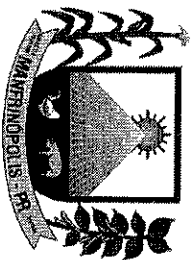
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006
DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 13/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2015

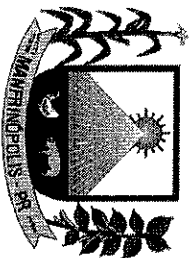
Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/IME
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2015

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos
todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura
possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

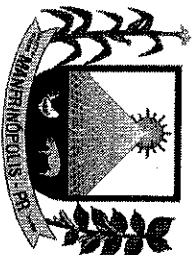
Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de..... A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 13/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

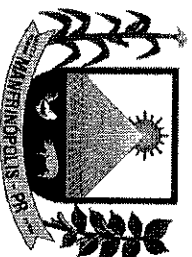
Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|---------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2015 | 3180 | 07.002.27.812.2701.020460 | |
| 2015 | 3300 | 08.001.26.782.2601.020490 | |
| 2015 | 3790 | 11.001.15.451.1501.020580 | |

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

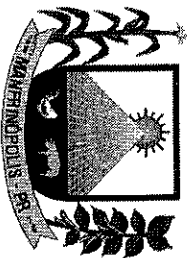
A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula,

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

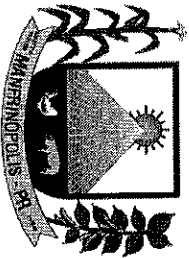
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - VI. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe tranqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

minuta;

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2015.

Cláudio Guberti

Prefeito Municipal

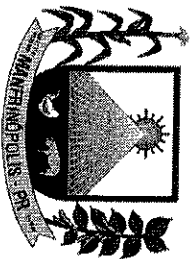
Contratada

Testemunha

Testemunha

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 13/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **04/03/2015, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 13/02/2015.


CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: 983 Pág.: 1B

Data: 14 10 2 12015

José P. Leite

PUBLICADO NO

Edição n.º: 106MS Pág.: _____

Data: 1 1 _____

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
 CONTRATO Nº 089/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC
 CONTRATADO: FOSTO PALMA SOLA LTDA
 OBJETO: LIBRIFICANTES PARA MAQUINAS E VEICULOS
 VALOR TOTAL: 4.369,00
 VIGENCIA: 31/12/2015
 ASSINATURA: 12/02/2015
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.669/93 e alterações posteriores.
 Domingos Lino Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
 CONTRATO Nº 089/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC
 CONTRATADO: PALMA PÊÇAS E ACESSÓRIOS LTA
 OBJETO: LIBRIFICANTES PARA MAQUINAS E VEICULOS
 VALOR TOTAL: 30.159,50
 VIGENCIA: 31/12/2015
 ASSINATURA: 12/02/2015
 FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.669/93 e alterações posteriores.
 Domingos Lino Locatelli-Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 Anos de Licitação
 Pregão Presencial Nº 22/015
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL,
 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.386.27/0001-30, com sede a Rua João Arina, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público o prazo e o conteúdo das interessas que realizara o certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Março de 2015, na Rua da Alfazete nº 666/903 e 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02 de 17 de Junho de 2002, para aquisição de Combustíveis para toda a Frota Municipal. O prazo do Edital deverá ser reinada, junto ao Departamento de Licitação Municipal, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Flor da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2015.
Luiz Eduardo Ribeiro de Lima Rosa-Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 Justicanta para Dispensa de Licitação Nº 22/015
OMINICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL. – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.669/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para Realização de Curso de Capacitação para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como objetivo, desenvolver a formação continuada do Município, comprometido com o aprimoramento das competências atribuídas ao professor, contribuindo na constituição do trabalho educacional, objetivando cada vez mais aperfeiçoar os conhecimentos educacionais dos profissionais da educação, visando executar programas que objetivem elevar o nível de preparação dos professores, desenvolver programas especiais de reaproveitamento para os professores municipais, sem a formação específica, a fim de que possam atingir gradativamente a qualificação tendo como priorização, capacitar e motivar, para cada vez mais se aperfeiçoarem frente aos novos desafios educacionais. De conformidade com o orçamento para a realização do curso, o valor a ser despendido é de R\$ 174.000, (Sete mil e setecentas e quarenta e quatro reais), Tempora, EDICACIONES – SOLUCOES EMPRESARIAIS EDUCACIONAIS LTDA, estabelecida na Rua Beneditina Libartoni, 139 – sala 02 - CEP nº 89.290.000, na Cidade de São Lourenço D'Oeste – Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 14.111.563/0001-61.
 Flor da Serra do Sul, 11 de Fevereiro de 2015.
 Juliana Gamaarias Pimentel
 Presidente da Comissão de Licitações
 Racião de Dispensa conferida nos termos acima,
 Leideide Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 DECRETO Nº 0849/2015
 11.02.2015
Simular, Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2015 e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º – Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2015 pela ausência de empresas participantes e de propostas válidas no certame, na acção com as disposições da Lei de Licitação e julgamento em anexo a acção e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.669/93.
 Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de fevereiro de 2015.
Claudio Guberti
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCEPR, CONVOCAMOS o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIVIAMOS as entidades, clubs organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde que será realizada às 09:00hs do dia 27 de fevereiro de 2015 nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, situado na Av. São Cristóvão, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2014.
 Antecipadamente agradeçamos a presença.
 Manfrinópolis, 11 de fevereiro de 2015.
Claudio Guberti
 Prefeito Municipal
Amarílio Alves Carneiro
 Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015
 NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR.
ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º – NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **CHARLES ALBERTO SAMARIS**, portador da Cédula de Identidade nº 4.288.558-2-SS/PR, inscrito no CPF/MF nº 666.865.289-20, aprovado no Concurso Público realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 1/2014, datado de 18 de agosto de 2014, com resultado regulamento homologado mediante Edital de nº 04/2014, de 03 de novembro de 2014, para exercer o Cargo de Promoveiro. Edital de ACESSOSSOR JURIDICO, com carga horária de 20 horas semanais, com início do estágio probatório em 19 de fevereiro de 2014, de acordo com Anexo (a) da Lei nº 04/2014, de 20 de junho de 2014.
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015
ALFREDO DOS SANTOS-PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EDITAL CONTRATUAL
 Edital nº – 22/015
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL,
 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.386.27/0001-30, com sede a Rua João Arina, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público o prazo e o conteúdo das interessas que realizara o certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Março de 2015, na Rua da Alfazete nº 666/903 e 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02 de 17 de Junho de 2002, para aquisição de Combustíveis para toda a Frota Municipal. O prazo do Edital deverá ser reinada, junto ao Departamento de Licitação Municipal, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Flor da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2015.
Luiz Eduardo Ribeiro de Lima Rosa-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
ANISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Nº 13/2015
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.669/93
EXCLUSIVO PARÁMICROS E PEQUENAS EMPRESAS
RECURSOS, próprios ou oriundos de convênio.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-109, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.629-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar de **04/03/2015, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.669/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Aquisição de Tala em arame galvanizado malha 88 fio 14 sereno utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis, mediante licitação.
EDITAL, O edital podera ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6º feira, no horário normal de expediente pelo teleatendimento: (0xx49) 3662-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 13/02/2015.
CLAUDIO GUBERTTI
 PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO PEREIRA
MUNICÍPIO DE BARRAÇO
 C E R T I F I C A D O
 O Sr. BRUNO PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Barraço, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.015.603/0001-92, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Claudester Pagoraro**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da exigência de obrigações para o exercício 2015:
C O N V O C A
 toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, nas dependências na Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis.
 Seráo Tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.
 Análise dos documentos encaminhados nos Parâgrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Manfrinópolis, 11 de fevereiro de 2015.
Claudester Pagoraro-Presidente

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇO
 C E R T I F I C A D O
 O Sr. BRUNO PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Barraço, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.015.603/0001-92, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Claudester Pagoraro**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da exigência de obrigações para o exercício 2015:
C O N V O C A
 toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, nas dependências na Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis.
 Seráo Tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.
 Análise dos documentos encaminhados nos Parâgrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Manfrinópolis, 11 de fevereiro de 2015.
Claudester Pagoraro-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCACÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 061/2015
 O **Legislativo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, inscrito no CNPJ do MF, sob nº 02.015.603/0001-92, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Claudester Pagoraro**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da exigência de obrigações para o exercício 2015:
C O N V O C A
 toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, nas dependências na Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis.
 Seráo Tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.
 Análise dos documentos encaminhados nos Parâgrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Manfrinópolis, 11 de fevereiro de 2015.
Claudester Pagoraro-Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO 069/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: FOSTO PALMA SOLA LTDA
OBJETO: UBERIFICANTES PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS
VALOR TOTAL: 4.588,80
VIGÊNCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 12/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.669/3 e alterações posteriores.
Domingos Lino Locatelli - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 069/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: PALMA PÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: UBERIFICANTES PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS
VALOR TOTAL: 30.152,80
VIGÊNCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 12/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.669/3 e alterações posteriores.
Domingos Lino Locatelli - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Foz da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 22/015
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTADO DA RUA JOSÉ MARIA, 115, em Foz da Serra do Sul, Paraná, para público e para o comércio dos interessados que realizará o trabalho de pintura, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Março de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 27 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 1.520/04 de 17 de Julho de 2002, para aquisição de Combustíveis para toda a Frota Municipal, Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitação Municipal, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Foz da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2015.
Luiz Roberto de Lima Rosa - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Foz da Serra do Sul
Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 22/015
TERMO DE RATIFICAÇÃO
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTADO DA RUA JOSÉ MARIA, 115, em Foz da Serra do Sul, Paraná, para público e para o comércio dos interessados que realizará o trabalho de pintura, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Março de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 27 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 1.520/04 de 17 de Julho de 2002, para aquisição de Combustíveis para toda a Frota Municipal, Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitação Municipal, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Foz da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2015.
Luiz Roberto de Lima Rosa - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
DECRETO Nº 0843/2015
11.02.2015
Stanislau: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2015 e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2015 pela ausência de empresas participantes e de propostas válidas no certame, de acordo com as disposições da Ata de Abertura e Julgamento em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cabeleto do Prefeito Municipal de Marifópolis, em 11 de fevereiro de 2015.
Claudio Guberti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 147/2012, e instrução Normativa do TCEPR, CONVOCAMOS o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIVIAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às 10:00hs do dia 27 de fevereiro de 2015 nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, situado na Rua São Cristóvão, Centro, Marifópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2014.
Ampliamente agradecemos a participação.
Marifópolis, 11 de fevereiro de 2015.
Amarildo Alves Carniello
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
FONTEIRA Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015
NOVEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
ALFREDO PERERA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, sob o Rápido Jurídico União Estadual, o servidor **CARLOS ALBERTO SARAIS**, portador da Cédula de Identidade nº 4.228.592-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº: 698.808.289-20, aprovado no Concurso Público realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 18 de agosto de 2014, com resultado regulamente homologado mediante Edital nº 04/2014, de 03 de novembro de 2014, para exercer o Cargo de Provisor do Estado de ASSessor Jurídico, com carga horária de 20 horas semanais, com início do estágio probatório em 18 de fevereiro de 2014, de acordo com anexo da Lei nº 904/2014, de 20 de junho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.
ALFREDO DOS SANTOS-PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÓZ DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº - 22/015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÓZ DA SERRA DO SUL
CONTRATADO: EDUCOPE - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTADO DA RUA JOSÉ MARIA, 115, em Foz da Serra do Sul, Paraná, para público e para o comércio dos interessados que realizará o trabalho de pintura, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Março de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 27 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 1.520/04 de 17 de Julho de 2002, para aquisição de Combustíveis para toda a Frota Municipal, Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitação Municipal, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Foz da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 13/2015
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA EM ARAME ORGANIZADO METAIS DE FÓZ DA SERRA DO SUL PARA CONSTRUÇÃO DE CORTES E DEMARCAÇÕES DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE MARIFÓPOLIS, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Marifópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx41) 3662-1001 e também através do e-mail: licitacao@marifopolis.pr.gov.br
Marifópolis, em 13/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRA DO GUAÍ
CONTRATO Nº 001/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUAÍ
CONTRATADO: BARRA DO GUAÍ
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTADO DA RUA JOSÉ MARIA, 115, em Foz da Serra do Sul, Paraná, para público e para o comércio dos interessados que realizará o trabalho de pintura, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Março de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 27 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 1.520/04 de 17 de Julho de 2002, para aquisição de Combustíveis para toda a Frota Municipal, Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitação Municipal, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Foz da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2015

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRA DO GUAÍ
CONTRATO Nº 001/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUAÍ
CONTRATADO: BARRA DO GUAÍ
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTADO DA RUA JOSÉ MARIA, 115, em Foz da Serra do Sul, Paraná, para público e para o comércio dos interessados que realizará o trabalho de pintura, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Março de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 27 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 1.520/04 de 17 de Julho de 2002, para aquisição de Combustíveis para toda a Frota Municipal, Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitação Municipal, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Foz da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
O Legislativo Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, inscrito no CNPJ do MF sob nº 02.015.803/0001-92, representado pelo **Claudecir Pegoraro, no uso de sua atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendidas as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2015:**
CONVOCA
Toda a população do Município de Marifópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Físicas, referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Marifópolis para tratarem da seguinte Ordem do Dia.
Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.
Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 6º do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Marifópolis, 11 de fevereiro de 2015.
Claudecir Pegoraro - Presidente

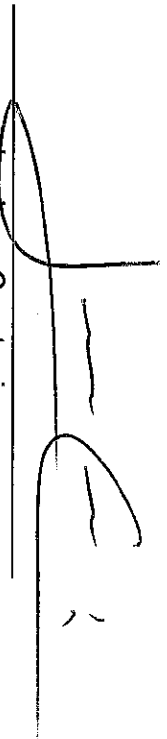
COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA – ME
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 - CENTRO - CEP: 85.601-270.
FRANCISCO BELTRÃO - PR.
CNPJ: 82.354.531/0001-47 FONE: (46) 3523-4824
EMAIL: telascrestani@hotmail.com

ANEXO I

CREDECIAAMENTO

A empresa COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 82.354.531/0001-47 com sede à AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR, neste ato representada pelo sócio com qualificação completa, o Sr. LUCIANO CRESTANI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR à Avenida Luiz Antonio Faedo, 105 – Apto A – Centro, portador da carteira de identidade RG nº 4.737.968-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.670.109-10, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor MAICON CONTER DE LIMA, portador da cédula da Identidade RG nº 10.469.169-2 expedida pela SSP/PR e CPF nº. 076.806.479-17, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão - PR, 02 de Março de 2015.



Luciano Crestani

RG: 4.737.968-7 SSP/PR / CPF: 839.670.109-10
(Sócio – Administrador)

82.354.531/0001-47

COMERCIAL DA FERRAGENS
CRESTANI LTDA - ME

Av. Luiz Antonio Faedo, 101
CEP 85601-270 Centro
Francisco Beltrão - PR




COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA – ME
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 - CENTRO - CEP: 85.601-270.
FRANCISCO BELTRÃO - PR.
CNPJ: 82.354.531/0001-47 FONE: (46)3523-4824
EMAIL: telascrestani@hotmail.com

ANEXO II

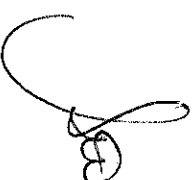
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

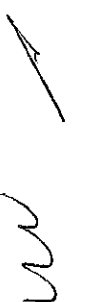
A empresa **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º 82.354.531/0001-47 situada à AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 – CENTRO, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial n.º 13/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 02 de Março de 2015.


Luciano Crestani
RG: 4.737.968-7 SSP/PR CPF: 839.670.109-10
(Sócio – Administrador)

82.354.531/0001-47
COMERCIAL DA FERRAGENS
CRESTANI LTDA - ME
Av. Luiz Antonio Faedo, 101
CEP 85601-270 Centro
Francisco Beltrão PR







COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.

CNPJ nº 82.354.531/0001-47

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

LUCIANO CRESTANI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, Rua União da Vitória, 799 – Bairro Vila Nova, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.737.068-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.670.109-10, VANDERLEI CRESTANI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Av. Luiz Antonio Faedo, 105 - Apto D, centro portador da carteira de identidade civil RG nº 4.580.309, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 643.891.629-34, sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de "COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Av. Luiz Antonio Faedo, 101- Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial de Paraná sob nº 412.0247298,5 por despacho em sessão de 28 de Dezembro de 1990, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial de Paraná sob nº 20040013430, por despacho em sessão de 22 de Janeiro de 2004, resolvem, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio LUCIANO CRESTANI altera seu endereço para a Avenida Luiz Antonio Faedo, 105 – Apto A – Centro – Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula quarta da consolidação de contrato social, que passa a ter a seguinte redação: O capital da sociedade fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), é integralizado pelos sócios da seguinte forma:

LUCIANO CRESTANI, subscreve e integraliza R\$ 37.625,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), totalizado 37.625 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma com lucros acumulados referente sua parte na sociedade, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora recebidas.

VANDERLEI CRESTANI, subscreve e integraliza R\$ 32.375,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), totalizado 32.375 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma com lucros acumulados referente sua parte na sociedade, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora recebidas.

Seio de autenticidade(afixado na última folha do documento)

Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.

CNPJ nº 82.354.531/0001-47

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios adquirentes assumem a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sociedade, relativamente as quotas ora transferidas.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência das alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.00 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | R\$ VALOR |
|--------------------|---------|----------------|
| LUCIANO CRESTANI | 53.750 | R\$ 53.750,00 |
| VANDERLEI CRESTANI | 46.250 | R\$ 46.250,00 |
| TOTAL | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula terceira da consolidação de contrato social, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de “Indústria e comércio de telas de arame, comércio de ferragens, comércio de materiais de construção, comércio de utilidades domésticas, presente e brinquedos, serviços de funilaria, esquadrias de metal e instalação de telas e cercas de arame”.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios, LUCIANO CRESTANI e ou VANDERLEI CRESTANI, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 de Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

Selo de autenticação
na última folha do documento
Cartório Múlia 2º Notário
Fco. Beltrão - PR



Vanderlei Crestani

2

COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.

CNPJ nº 82.354.531/0001-47

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

30.03.2014
na última folha de autenticidade arquivado
Carteira Matriz 2ª Notas
Francisco Beltrão - PR

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIANO CRESTANI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Avenida Luiz Antonio Faedo, 105 - Apto A - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.737.968-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.670.109-10, VANDERLEI CRESTANI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão

- PR, à Av. Luiz Antonio Faedo, 105 - Apto D, centro portador da carteira de identidade civil RG nº 4.580.309, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 643.891.629-34, sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de "COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Av. Luiz Antonio Faedo, 101- Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial de Paraná sob nº 412.0247298,5 por despacho em sessão de 28 de Dezembro de 1990, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial de Paraná sob nº 20040013430, por despacho em sessão de 22 de Janeiro de 2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Av. Luiz Antonio Faedo, 101- Centro - CEP 85.601-270.

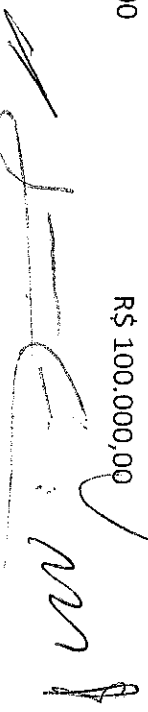
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "Indústria e comércio de telas de arame, comércio de ferragens, comércio de materiais de construção, comércio de utilidades domésticas, presente e brinquedos, serviços de funilaria, esquadrias de metal e instalação de telas e cercas de arame".

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS | QUOTAS | R\$ VALOR |
|--------------------|---------|----------------|
| LUCIANO CRESTANI | 53.750 | R\$ 53.750,00 |
| VANDERLEI CRESTANI | 46.250 | R\$ 46.250,00 |
| TOTAL | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

Luciano Crestani

3



COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.

CNPJ nº 82.354.531/0001-47

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

3830
na última folha do documento
Cartório Matia 2º Notas
Praça XV de Novembro
Beltrão - PR

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios, LUCIANO CRESTANI e ou VANDERLEI CRESTANI, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, observada disposição regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Vanderlei Crestani



COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.

CNPJ nº 82.354.531/0001-47

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede a atuação que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevenção que suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, de crédito, de câmbio, de seguro, ou de natureza pública, ou propriedade.

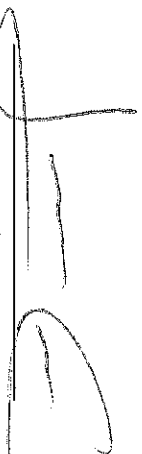
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006 como micro empresa.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, PR 10 de Janeiro de 2011.


EUGIANO CRESTANI


VANDERLEI CRESTANI


Testemunhas:


ROBERTO LUIZ SABEDOT
RG Nº 3.316.948-5 - SSP/PR


JONAS ALBERTO LAURENSI
RG. Nº 4.246.016-8 - SSP/PR

50% de autenticidade emitido
na última folha do documento
Cartório Malha 2º Notas
Fco Beltrão - PR

| |
|--|
| RENTA COMERCIAL DO PARANÁ |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |
| AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO |
| CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/01/2011 |
| SOB NÚMERO: 2011.03571.67 |
| Protocolo: 11/035716-7, DE 13/01/2011 |
| Empresa: 41 2 0247298 5 |
| COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA |
| SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL |



PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

336468954

336468954

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SUCESSÃO INSTITUCIONAL
 DEPOSIÇÃO NACIONAL DE FIANÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO

Nome: **MALCON CORTEZ DE LIMA**

CPF: 10469169-2

RG: 076.806.479-17

Assentando: **ARRELANDO RIBEIRO DE LIMA**

Endereço: **SETOR CORTEZ NEZA DE LIMA**

04/08/2015

05/05/2009

04717895190

24/05/2010

Francisco Ribeiro, Jr.

FRANCISCO RIBEIRO, JR.

DR. MALCOLM CORTEZ DE LIMA

PROCURADOR

Handwritten signature

m

Handwritten mark

Small handwritten mark

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R TENENTE CAMARGO, 2173 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N.º 33766

17/01/1991, concede alvará de licença para localização a: O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme Protocolo n.º de 3301/91, expedido em 17/01/1991.

| | |
|--|---|
| Nome COMERCIAL FERRAGENS CRESTANI LTDA CNPJ/CPF : 82.354.531/0001-47 Nome de Fantasia | |
| Localização AV LUIZ ANTONIO FARDO 101 85601-270 FRANCISCO BELTRAO - PR | |
| Atividades INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS DE ARAME, COMERCIO DE FERRAGENS E FOGOES A LENHA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES. | |
| Horário de funcionamento Das 06:00 às 22:00 | |
| Emitido em 23/11/2000 | Valido até |
| Área total da imóvel 196,00 m ² Observações | Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório: Matia 2º Notas Fco Beltrão - PR Área utilizada pela empresa 196,00 m ² |

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equipiano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 23 de NOVEMBRO de 2000.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2835/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/04/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QE52X44X3QS3

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 33766 | 82.354.531/0001-47 | 3210276440 | 33766 |
| ENDEREÇO | | | |

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 - CENTROCEP. 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/02/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012798490-49

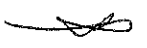
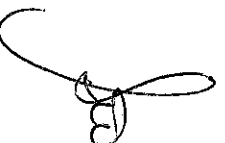
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.354.531/0001-47
Nome: **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA**

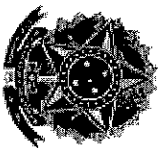
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME
CNPJ: 82.354.531/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:59:12 do dia 28/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2015.

Código de controle da certidão: **4943.DFF6.57F4.9975**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82354531/0001-47

Razão Social: COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 101 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021604493742226422

Informação obtida em 25/02/2015, às 09:33:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTTO

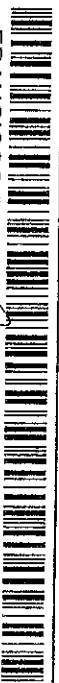
Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME

CNPJ 82.354.531/0001-47, no período compreendido entre 26/02/1995 e 26/02/2015.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 27 de Fevereiro de 2015

Vanessa P. Paludo

VANESSA PALUDO ANDRETTTO

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B/Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

2º TABELA DONATÓRIAS DE NOTARIAS

CARTÓRIO BELTRÃO

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão - Paraná - CEP 85601-610 - Telefone: (41) 3055-6200

A presente fotocópia contém com o documento a mim apresentado. O referido é verdade. Dou fé.

Francisco Beltrão - PR - 03/03/2015

KARINE SARTORI PAVANINHA - Escrivã - R\$3,34

26 de Fevereiro de 2015
FRANCISCO BELTRÃO - PR
TABELA DONATÓRIAS DE NOTARIAS
NÓTIAS
FDM44464



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.354.531/0001-47
Certidão n°: 82851483/2015
Expedição: 25/02/2015, às 09:46:10
Validade: 23/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.354.531/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 21

Folha:

Contém este livro 361 folhas numeradas do No. 1 ao 361 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013

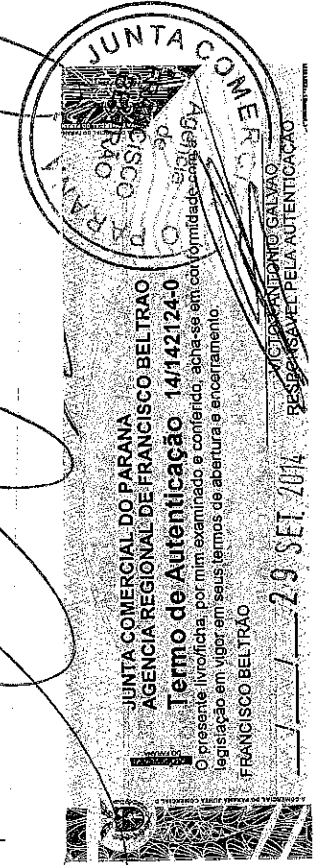
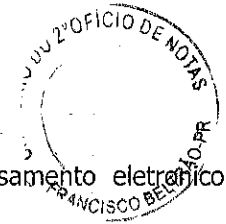
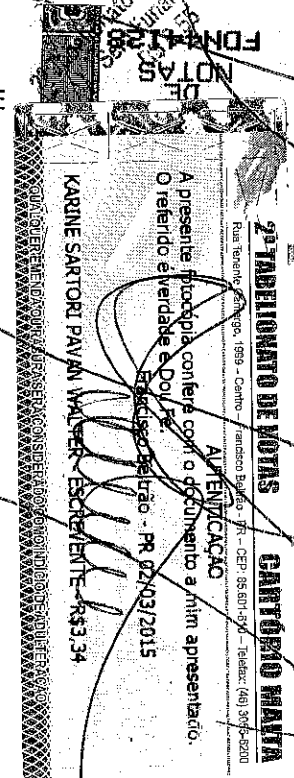
Nome da Empresa: COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA ME
 Endereço: Avenida LUIZ ANTONIO FAEDO, 101
 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Município: FRANCISCO BELTRAO
 Estado: PR
 Inscrição no CNPJ: 82354531000147
 Inscrição Estadual.....: 3210276440
 Registro na junta.....: 41202472985 Data registro: 28/12/1990
 Inscrição Municipal.....:

FRANCISCO BELTRAO, 01/01/2013

mm

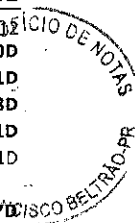
 LUCIANO CRESTANI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 839.670.109-10

 JONAS ALBERTO LAURENSI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05459104
 CPF: 588.713.499-20



BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2013 | 2012 |
|--------|----------------|--|-------------|-------------|
| | | | 31/12/2013 | 31/12/2012 |
| 19 | 1 | ATIVO | 366.544,86D | 306.772,60D |
| 27 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 170.346,72D | 143.728,21D |
| 35 | 1.1.1 | DISPONIBILIDADES | 13.349,80D | 10.593,38D |
| 43 | 1.1.10.1 | CAIXA | 1.785,02D | 2.178,21D |
| 51 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | 1.785,02D | 2.178,21D |
| 61 | 1.1.10.2 | BANCOS - CONTAS CORRENTES | 11.564,78D | 8.415,17D |
| 78 | 1.1.10.200.1 | BANCO DO BRASIL SA | 132,89D | 26,55D |
| 132 | 1.1.10.200.7 | BANCO SICREDI | 11.431,89D | 8.388,62D |
| 248 | 1.1.2 | DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO | 156.996,92D | 133.134,83D |
| 345 | 1.1.20.5 | APLICACOES FINANCEIRAS DE RENDA VARIAVEL | 14.921,12D | 57.262,02D |
| 352 | 1.1.20.501.0 | SICREDI C/ APLICACAO | 14.921,12D | 57.262,02D |
| 574 | 1.1.21.0 | ESTOQUES | 142.075,80D | 75.872,81D |
| 582 | 1.1.21.000.1 | ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA 1. | 46.734,10D | 22.851,15D |
| 590 | 1.1.21.000.2 | ESTOQUES DE MATERIA-PRIMA | 95.341,70D | 53.021,66D |
| 817 | 1.2 | ATIVO NAO-CIRCULANTE PERMANENTE | 196.198,14D | 163.044,39D |
| 825 | 1.2.1 | REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 100,00D | 100,00D |
| 907 | 1.2.10.5 | VALORES MOBILIARIOS | 100,00D | 100,00D |
| 356 | 1.2.10.500.6 | ACOES SICREDI CRESERV | 100,00D | 100,00D |
| 1041 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 196.098,14D | 162.944,39D |
| 1058 | 1.2.30.1 | BENS E DIREITOS EM USO | 196.378,58D | 163.224,83D |
| 1244 | 1.2.30.100.100 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 12.685,72D | 12.685,72D |
| 1287 | 1.2.30.100.200 | MOVEIS E UTENSILIOS | 539,11D | 539,11D |
| 1163 | 1.2.30.100.400 | TERRENO | 150.000,00D | 150.000,00D |
| 1521 | 1.2.30.100.500 | VEICULOS | 33.153,75D | 0,00 |
| 1317 | 1.2.30.6 | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | 280,44C | 280,44C |
| 1333 | 1.2.30.600.2 | DEPRECIACAO ACUM.MOVEIS E UTENSILIOS | 280,44C | 280,44C |



Handwritten signature



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO DAVALTA

Rua Tatianna Damargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.001-010 - Telefax: (41) 3656-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou.Fe.

Francisco Beltrão - PR 02/03/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34

QUAQUEREMEDIANO DE PASSAGEM SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

| Descrição | 2013 | Total | 2012 | Total |
|--------------------------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| Receita Operacional | | | | |
| RECEITAS BRUTA COM VENDAS | 1.404.884,75 | <u>1.404.884,75</u> | 1.290.935,95 | <u>1.290.935,95</u> |
| Deducoes | | | | |
| IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO | (107.283,20) | <u>(107.283,20)</u> | (98.766,07) | <u>(98.766,07)</u> |
| Receita Líquida | | <u>1.297.601,55</u> | | <u>1.192.169,88</u> |
| Custos Mercadorias Vendidas | | | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (614.401,64) | | (82.361,36) | |
| CUSTO VENDA DE MATERIA PRIMA | (562.817,13) | <u>(1.177.218,77)</u> | (978.228,39) | <u>(1.060.589,75)</u> |
| Lucro Bruto | | <u>120.382,78</u> | | <u>131.580,13</u> |
| Despesas Administrativas | | | | |
| DESPESAS TRABALHISTAS | (61.378,48) | | (54.809,32) | |
| ENCARGOS SOCIAIS | (4.748,24) | | (4.603,83) | |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | (31.840,45) | <u>(97.967,17)</u> | (29.801,58) | <u>(89.214,73)</u> |
| Despesas Tributarias | | | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS | (720,44) | <u>(720,44)</u> | (1.237,24) | <u>(1.237,24)</u> |
| Despesas Financeiras | | | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS | (10.244,17) | <u>(10.244,17)</u> | (395,59) | <u>(395,59)</u> |
| Receitas Financeiras | | | | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 8.855,23 | <u>8.855,23</u> | 5.196,64 | <u>5.196,64</u> |
| Resultado operacional líquido | | <u>20.306,23</u> | | <u>45.929,21</u> |



2º Tabelionato de Notas
 F0N44134

2º TABELIONATO DE NOTAS
 CARTÓRIO MALTA

ALTERNATIVA DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO

Presente fibrona conferido com o documento a mim apresentado.
 O referido verdade e seu conteúdo é certo e verdadeiro.
 Francisco Beltrão, 07/03/2015

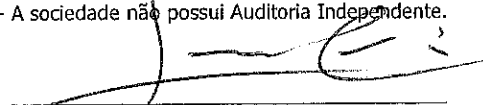
KARINE SARTORI PANAI WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34


Cartório de Notas
 Rua São Francisco, 1999 - Centro - Fone: (41) 3023-1111 - CEP: 810-910 - Faltalar: (41) 3025-6200

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

| Descrição | 2013 | Total | 2012 | Total |
|-----------------------------------|------|------------------|------|-----------|
| Resultado Antes do IR | | 20.306,23 | | 45.929,21 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 20.306,23 | | |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


LUCIANO CRESTANI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 839.670.109-10


JONAS ALBERTO LAURENSI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05459104
CPF: 588.713.499-20



Lei: 18.228 de 18/08/2001

SELO FUNARREN

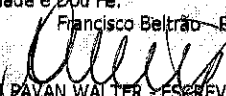
2º Tabelionato de Notas CANTÓRIO MALTA

Rua Tenente Celso, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Telefax: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 02/03/2015


KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34

QUALQUER MENÇÃO DO TRASPASO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Discriminação | Valor | |
|--|-------------------|-------------------|
| | 2013 | 2012 |
| LUCROS/PREJUÍZOS | | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 108.665,40 | 62.736,19 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 20.306,23 | 45.929,21 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 128.971,63 | 108.665,40 |
| DESTINAÇÕES | | |
| Transferências para Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 128.971,63 | 108.665,40 |



[Handwritten signature]

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

[Handwritten signature]
 LUCIANO CRESTANI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 839.670.109-10

[Handwritten signature]
 JONAS ALBERTO LAURENSI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05459104
 CPF: 588.713.499-20



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tancredo Cavalcanti, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefex: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou-Fô:

Francisco Beltrão - PR 02/03/2015

[Handwritten signature]
 KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34

QUALQUER EMPENHO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO

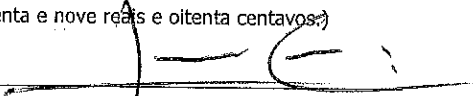
Empresa: **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA ME**
 CNPJ: 82.354.531/0001-47
 Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

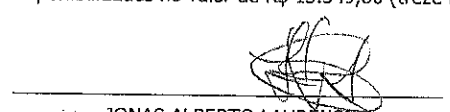
Folha: 0356
 Número livro: 0021

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

| | 2013 | 2012 |
|---|-------------|--------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Resultado do período | 20.306,23 | 45.929,21 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | 20.306,23 | 45.929,21 |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros | 42.340,90 | 149.553,44 |
| (Aumento) Redução nos estoques | (66.202,99) | 9.566,93 |
| Aumento (Redução) em fornecedores | 60.140,72 | (47.702,80) |
| Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões | (2.979,82) | 4.513,07 |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | 53.605,04 | 161.859,85 |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS | 53.605,04 | 161.859,85 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 53.605,04 | 161.859,85 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| Compras de imobilizado | (33.153,75) | (150.000,00) |
| CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (33.153,75) | (150.000,00) |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Empréstimos tomados | (17.694,87) | (24.430,00) |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | (17.694,87) | (24.430,00) |
| Aumento nas Disponibilidades | 2.756,42 | (12.570,15) |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 10.593,38 | 23.163,53 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 13.349,80 | 10.593,38 |

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de fluxo de caixa, apurado um saldo de disponibilidades no valor de R\$ 13.349,80 (treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos.)


 LUCIANO CRESTANI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 839.670.109-10


 JONAS ALBERTO LAURENSI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05459104
 CPF: 588.713.499-20

Let. 18-ZB de 14/07/2001
 SELO
 FINANCIA
 TABELA
 FONDAÇÃO
 2º TABELAMENTO DE NOMES
 CARTEIRO MALTA
 Rua Terapeia Catarina, 1898 - Centro - Fátima - São Paulo - SP - CEP: 05.501-400 - Telefone: (49) 3057-2200
 AUTENTICAÇÃO
 Apresento fotocópia com o documento a mim apresentado.
 O teor é verdadeiro e fiel.
 Francisco Beltrão - PR 02/01/2015
 KARINE SANTORI PAVAN WALTER
 13.349,80

UDDZ OFICIO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO, PR

PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|--------|---|----------------|---|------|
| 19 | S | 1 | ATIVO | |
| 27 | S | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | |
| 35 | S | 1.1.1 | DISPONIBILIDADES | |
| 43 | S | 1.1.10.1 | CAIXA | |
| 51 | | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | |
| 61 | S | 1.1.10.2 | BANCOS - CONTAS CORRENTES | |
| 78 | | 1.1.10.200.1 | BANCO DO BRASIL SA | |
| 132 | | 1.1.10.200.7 | BANCO SICREDI | |
| 248 | S | 1.1.2 | DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO | |
| 256 | S | 1.1.20.1 | CLIENTES NACIONAIS | |
| 264 | | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | |
| 345 | S | 1.1.20.5 | APLICACOES FINANCEIRAS DE RENDA VARIAVEL | |
| 352 | | 1.1.20.501.0 | SICREDI C/ APLICACAO | |
| 574 | S | 1.1.21.0 | ESTOQUES | |
| 582 | | 1.1.21.000.1 | ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA 1. | |
| 590 | | 1.1.21.000.2 | ESTOQUES DE MATERIA-PRIMA | |
| 650 | | 1.1.21.001.1 | DEVOLUCAO DE COMPRAS | |
| 817 | S | 1.2 | ATIVO NAO-CIRCULANTE PERMANENTE | |
| 1041 | S | 1.2.3 | IMOBILIZADO | |
| 1058 | S | 1.2.30.1 | BENS E DIREITOS EM USO | |
| 1521 | | 1.2.30.100.500 | VEICULOS | |
| 1473 | S | 2 | PASSIVO | |
| 1481 | S | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | |
| 1491 | S | 2.1.1 | FORNECEDORES | |
| 1503 | S | 2.1.10.1 | FORNECEDORES NO PAIS | |
| 1511 | | 2.1.10.100.1 | FORNECEDORES NO PAIS 2. | |
| 3182 | S | 2.1.2 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | |
| 3190 | S | 2.1.20.1 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | |
| 3291 | | 2.1.20.103.5 | BNDDES - BANCO DO BRASIL CONSTRUCOES | |
| 3336 | S | 2.1.3 | OBRIGACOES TRABALHISTAS | |
| 3344 | S | 2.1.30.1 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | |
| 3352 | | 2.1.30.100.1 | SALARIOS A PAGAR2 | |
| 3360 | | 2.1.30.100.2 | FERIAS A PAGAR 3 | |
| 3379 | | 2.1.30.100.3 | RESCISOES DE EMPREGADOS A PAGAR2 | |
| 3387 | | 2.1.30.100.4 | 13Ã§ SALARIO E ENCARGOS A PAGAR | |
| 3417 | S | 2.1.30.3 | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | |
| 3425 | | 2.1.30.300.1 | PRO-LABORE A PAGAR | |
| 3433 | S | 2.1.30.4 | CONTRIBUICOES A RECOLHER | |
| 3451 | | 2.1.30.400.2 | INSS A RECOLHER | |

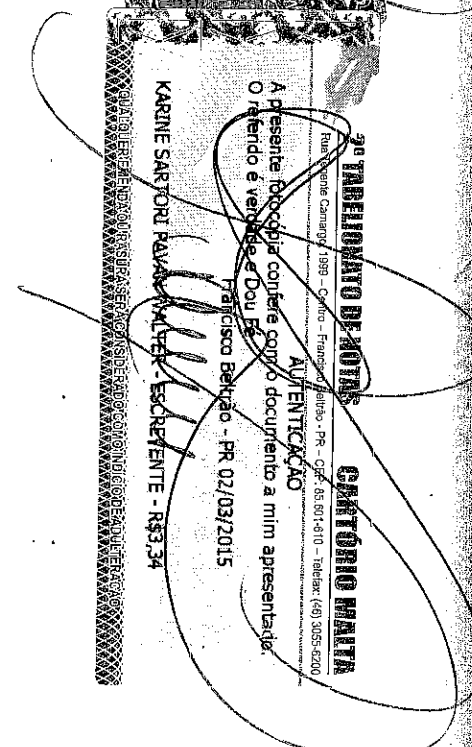
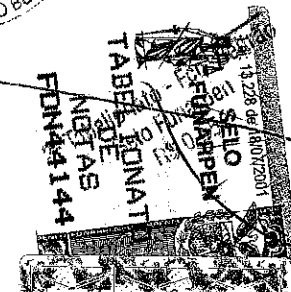
OFÍCIO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

2º TABELEIRO DE NOTAS
 Rua Tenente Coronel Pinheiro, 1199 - Centro, Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.001-510 - Telefone: (41) 3095-0200
 LEI 13.226 DE 14/07/2001
 SEIO
 FUNARPEN
 BELTRÃO - PR
 FOM 44131

2º TABELEIRO DE NOTAS
 Rua Tenente Coronel Pinheiro, 1199 - Centro, Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.001-510 - Telefone: (41) 3095-0200
 AUTENTICAÇÃO
 O presente documento contém e com o documento a mim apresentado.
 O retiro e verdade e Dou Fe.
 Francisco Beltrão - PR 08/03/2015
 KARINE SARTORI PAVAN
 KARINE SARTORI PAVAN
 R\$3,34

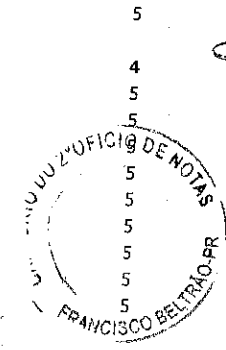
PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|-------------|----------|-----------------|--|----------|
| 3468 | | 2.1.30.400.3 | FGTS A RECOLHER | 5 |
| 3476 | | 2.1.30.400.4 | CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER | 5 |
| 3478 | | 2.1.30.400.5 | MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER | 5 |
| 3484 | S | 2.1.4 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 3 |
| 3581 | S | 2.1.40.3 | IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS | 4 |
| 3553 | | 2.1.40.300.6 | SIMPLES A PAGAR | 5 |
| 3913 | S | 2.3 | PATRIMONIO LIQUIDO | 2 |
| 4030 | S | 2.3.3 | LUCROS ACUMULADOS | 3 |
| 4049 | S | 2.3.30.1 | LUCROS ACUMULADOS | 4 |
| 4057 | | 2.3.30.100.1 | LUCROS ACUMULADOS | 5 |
| 4065 | | 2.3.30.100.2 | LUCROS DO PERIODO | 5 |
| 4073 | S | 3 | RECEITAS | 1 |
| 4081 | S | 3.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 2 |
| 4091 | S | 3.1.1 | RECEITAS BRUTA COM VENDAS | 3 |
| 4103 | S | 3.1.10.1 | RECEITAS COM VENDAS NO PAIS | 4 |
| 4111 | | 3.1.10.100.1 | VENDAS DE MERCADORIAS | 5 |
| 4200 | S | 3.1.2 | IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO | 3 |
| 4243 | S | 3.1.20.2 | TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS | 4 |
| 4287 | | 3.1.20.200.5 | SIMPLES | 5 |
| 4294 | S | 3.1.3 | RECEITAS FINANCEIRAS | 3 |
| 4332 | S | 3.1.30.2 | GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA | 4 |
| 4367 | | 3.1.30.200.3 | RENDIMENTOS DE APLICACAO RENDA VARIAVEL | 5 |
| 4391 | S | 3.1.30.3 | JUROS E DESCONTOS OBTIDOS | 4 |
| 4413 | | 3.1.30.300.2 | DESCONTOS OBTIDOS3 | 5 |
| 4804 | S | 4 | CUSTOS E DESPESAS | 1 |
| 4812 | S | 4.1 | CUSTOS | 2 |
| 4820 | S | 4.1.1 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 3 |
| 4839 | S | 4.1.10.1 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 4 |
| 6913 | | 4.1.10.101.0 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 5 |
| 4855 | S | 4.1.2 | CUSTO VENDA DE MATERIA PRIMA | 3 |
| 4901 | S | 4.1.20.3 | CUSTO DAS MATERIAS-PRIMAS | 4 |
| 4911 | | 4.1.20.300.1 | CUSTO DAS MATERIAS-PRIMAS | 5 |
| 5444 | S | 4.2 | DESPESAS | 2 |
| 5908 | S | 4.2.2 | DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS | 3 |
| 5916 | S | 4.2.20.1 | DESPESAS TRABALHISTAS | 4 |
| 5932 | | 4.2.20.100.2 | SALARIOS | 5 |
| 5959 | | 4.2.20.100.4 | FERIAS | 5 |
| 5967 | | 4.2.20.100.5 | 13Â§ SALARIO | 5 |
| 5992 | | 4.2.20.102.4 | SALARIO FAMILIA | 5 |



PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|--------|---|---------------|---|------|
| 5991 | S | 4.2.20.2 | | |
| 6017 | | 4.2.20.200.2 | ENCARGOS SOCIAIS | 4 |
| 6956 | | 4.2.20.200.3 | FGTS | 5 |
| | | | FUNDO DE GARANTIA RESCISORIO | 5 |
| 6025 | S | 4.2.20.3 | | |
| 5924 | | 4.2.20.300.1 | DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | |
| 6092 | | 4.2.20.300.7 | PRO-LABORE | 4 |
| 6106 | | 4.2.20.300.8 | CORREIOS E MALOTES | 5 |
| 6203 | | 4.2.20.301.7 | MATERIAL DE USO/CONSUMO | 5 |
| 6289 | | 4.2.20.302.5 | SERVICOS DE TERCEIROS | 5 |
| 6831 | | 4.2.20.303.5 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 5 |
| 6866 | | 4.2.20.303.8 | CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS | 5 |
| 6883 | | 4.2.20.304.0 | FRETES E CARRETOS | 5 |
| 6887 | | 4.2.20.304.4 | DESPESA COM PROCESSAMENTO E INFORMATICA | 5 |
| | | | DESPESAS COM CONTABILIDADE | 5 |
| 6327 | S | 4.2.3 | | |
| 6361 | S | 4.2.30.2 | DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS | |
| 6890 | | 4.2.30.200.3 | JUROS E DESCONTOS | 3 |
| | | | DESPESAS BANCARIAS | 4 |
| 6394 | S | 4.2.4 | | |
| 6408 | S | 4.2.40.1 | DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS | |
| 6417 | | 4.2.40.100.6 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES | 3 |
| | | | IMPOSTOS E TAXAS | 4 |
| 94132 | S | 5 | | |
| 94133 | S | 5.1 | CONTAS DE APURAÇÃO | |
| 94134 | S | 5.1.01 | CONTAS DE APURAÇÃO DE RESULTADO | 1 |
| 94135 | | 5.1.01.001 | CONTAS DE APURAÇÃO DE RESULTADO | 2 |
| | | | CONTA DE APURAÇÃO | 3 |
| | | | | 4 |



2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MEIRA
 Rua: ... Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade. Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 02/03/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34

QUANTO A EMENDA DO CASAMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO NOTÍCIA DE ADULTERAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

NOTAS EXPLICATIVAS.

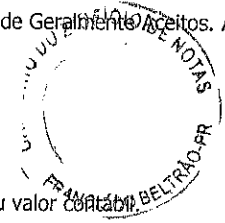
As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

▷ **QUANTO ÀS CONTAS DO ATIVO:**

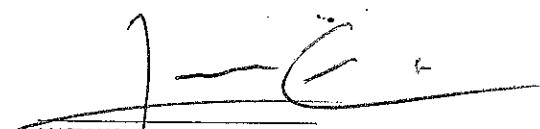
1. Caixa e equivalentes de caixa: os saldos de caixa e bancos estão apresentados a valor de realização (mercado) que equivalem ao seu valor contábil.
2. As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos. O giro de contas a receber da empresa é de curto e médio prazo com média de 30 dias.
3. Estoques são avaliados ao custo médio de aquisição não excedendo o valor de mercado.
4. Os valores imobiliários são compostos por ações e ou títulos de capitalização, adquiridas junto à própria instituição, essas adquiridas e registradas pelo custo de aquisição ajustadas ao valor de mercado.
5. O Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção.


▷ **QUANTO AS CONTAS DO PASSIVO:**

1. Fornecedores – neste caso são apresentados ao valor histórico e não há necessidade de ajustes, uma vez que sua liquidação será pelo valor de registro sem acréscimos em curtíssimo prazo.
2. Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pela arrecadação da receita da empresa, realizada pelas instituições financeiras. Sendo elas de curto e longo prazo
3. Salários, encargos e contribuições sociais, são registradas acrescidas de seus encargos e contribuições e a liquidação prevista pelos seus valores de registros.
4. As obrigações tributárias são registradas, acrescidas de seus encargos e contribuições referente ao faturamento da empresa.



Francisco Beltrão, PR 31 de Dezembro de 2013.


LUCIANO CRESTANI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF:839.670.109-10


JONAS ALBERTO LAURENSI
CRC/PR 054.591/0-4
CPF: 588.713.499-20

SELO
FUNDADO
TABELA DINAT
FON 4142

2º TABELAMENTO DE NOTAS
CARTÓRIO MAILIA

A presente fotocópia contém o conteúdo a ser apresentado.
O referido é verdadeiro. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR 02/03/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE 44533/34

Autenticação
Carterio Mailia
CNPJ: 82.354.531/0001-47
CPF: 839.670.109-10
Cep: 85.611-916 - Beltrão - PR
(41) 3055-5200

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Contém este livro 361 folhas numeradas do No. 21 1 ao 361 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

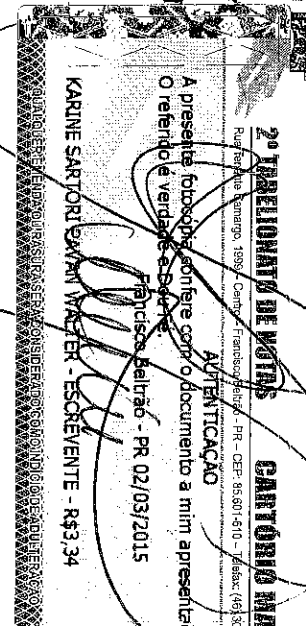
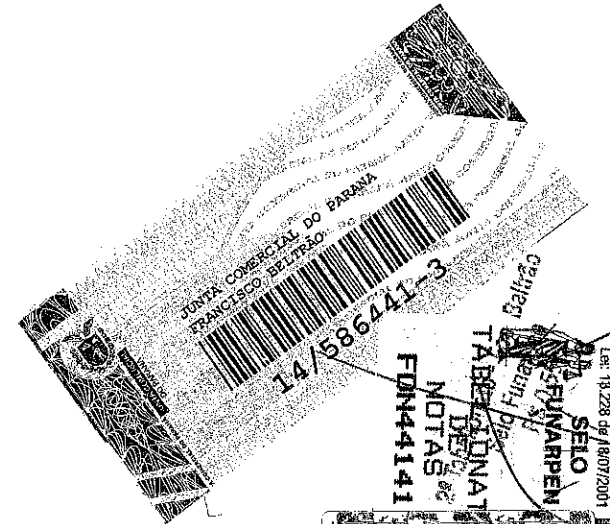


Nome da Empresa: COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA ME
Endereço: Avenida LUIZ ANTONIO FAEDO, 101
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: FRANCISCO BELTRAO
Estado: PR
Inscrição no CNPJ: 82354531000147
Inscrição Estadual.....: 3210276440
Registro na junta.....: 41202472985 Data registro: 28/12/1990
Inscrição Municipal.....:

FRANCISCO BELTRAO, 31/12/2013

LUCIANO CRESTANI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 839.670.109-10

JONAS ALBERTO LAURENSI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05459104
CPF: 588.713.499-20



Handwritten mark resembling the letter 'm'.

Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature or scribble.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 32102764-40 Inscrição CNPJ 82.354.531/0001-47 Início das Atividades 01/1991

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 - CENTRO - CEP 85601-275**
FONE: (46) 3523-4824 - FAX: (46) 3523-3121
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 01/1991**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
 Estabelecimento
 Atividade(s) Econômica(s) **2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL**
 Secundária(s) do Estabelecimento **2592-6/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS**

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 643.891.629-34 | VANDERLEI CRESTANI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 839.670.109-10 | LUCIANO CRESTANI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32102764-40

Este CICAD tem validade até 27/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Emitido Eletronicamente via Internet:
25/02/2015 14:40:48
 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELPAR



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.354.531/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/12/1990

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV LUIZ ANTONIO FAEDO

NÚMERO
101

COMPLEMENTO

CEP
85.601-270

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

TELEFONE

UF
PR

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/02/2015** às **13:59:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.

CNPJ nº 82.354.531/0001-47

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

LUCIANO CRESTANI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, Rua União da Vitória, 799 - Bairro Vila Nova, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.737.968-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.670.109-10, VANDERLEI CRESTANI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Av. Luiz Antonio Faedo, 105 - Apto D, centro portador da carteira de identidade civil RG nº 4.580.309, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 643.891.629-34, sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de "COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Av. Luiz Antonio Faedo, 101- Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial de Paraná sob nº 412.0247298,5 por despacho em sessão de 28 de Dezembro de 1990, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial de Paraná sob nº 20040013430, por despacho em sessão de 22 de Janeiro de 2004, resolvem, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio LUCIANO CRESTANI altera seu endereço para a Avenida Luiz Antonio Faedo, 105 – Apto A – Centro – Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula quarta da consolidação de contrato social, que passa a ter a seguinte redação: O capital da sociedade fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), é integralizado pelos sócios da seguinte forma:

LUCIANO CRESTANI, subscreve e integraliza R\$ 37.625,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), totalizado 37.625 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma com lucros acumulados referente sua parte na sociedade, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora recebidas.

VANDERLEI CRESTANI, subscreve e integraliza R\$ 32.375,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), totalizado 32.375 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma com lucros acumulados referente sua parte na sociedade, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora recebidas.

Vanderlei Crestani

[Handwritten signature]

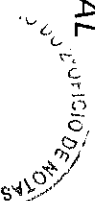
Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

[Handwritten signature]

COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.
CNPJ nº 82.354.531/0001-47
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Selo de autenticação afixado
na última folha do documento
Fco Beltrão 2ª Noias
Francisco Beltrão - PR

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



LUCIANO CRESTANI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Avenida Luiz Antonio Faedo, 105 - Apto A - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.737.968-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.670.109-10, VANDERLEI CRESTANI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Av. Luiz Antonio Faedo, 105 - Apto D, centro portador da carteira de identidade civil RG nº 4.580.309, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 643.891.629-34, sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de "COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Av. Luiz Antonio Faedo, 101- Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial de Paraná sob nº 412.0247298,5 por despacho em sessão de 28 de Dezembro de 1990, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial de Paraná sob nº 20040013430, por despacho em sessão de 22 de Janeiro de 2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Av. Luiz Antonio Faedo, 101- Centro - CEP 85.601-270.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "Indústria e comércio de telas de arame, comércio de ferragens, comércio de materiais de construção, comércio de utilidades domésticas, presente e brinquedos, serviços de funilaria, esquadrias de metal e instalação de telas e cercas de arame".

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS | QUOTAS | R\$ VALOR |
|--------------------|---------|----------------|
| LUCIANO CRESTANI | 53.750 | R\$ 53.750,00 |
| VANDERLEI CRESTANI | 46.250 | R\$ 46.250,00 |
| TOTAL | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

Vanderlei Crestani

3

COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.

CNPJ nº 82.354.531/0001-47

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Selo de autenticação afixado
na última folha
Cartório Me
Fco. Beltrão - FPR
Beltrão - FPR
Beltrão - FPR

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios, LUCIANO CRESTANI e ou VANDERLEI CRESTANI, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

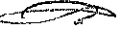
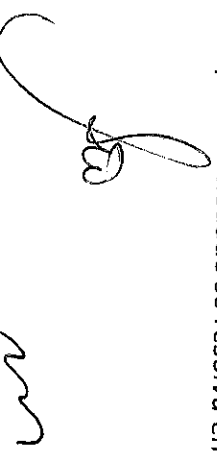
CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observada disposição regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Vanderlei Crestani



COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.

CNPJ nº 82.354.531/0001-47

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou propriedade.

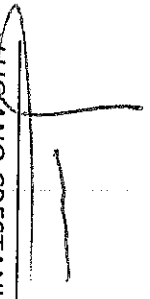
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006 como micro empresa.

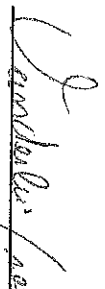
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, PR 10 de Janeiro de 2011.


LUCIANO CRESTANI


VANDERLEI CRESTANI

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ SABEDOT
RG Nº 3.316.948-5 - SSP/PR


JONAS ALBERTO LAURENSI
RG. Nº 4.246.016-8 - SSP/PR

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Fco Beltrão - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/01/2011
SOB NÚMERO: 20110357167
Protocolo: 11/035716-7, DE 13/01/2011
Endereço: Av. Z 0247298-5
COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

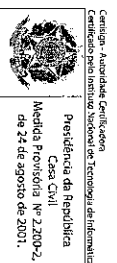
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA -ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0247298-5 | CNPJ 82.354.531/0001-47 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/12/1990 | Data de Início de Atividade 10/01/1991 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 101, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-270 | | | |
| Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS DE ARAME, COMÉRCIO DE FERRAGENS E FOGÕES ALENHA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES; COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, PRESENTE E BRINQUEDOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA, ESGAUADRIAS DE METAL E INSTALAÇÃO DE TELAS E CERCAS DE ARAMES, | | | |
| Capital: R\$ (CEM MIL REAIS) | 100.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS) | 100.000,00 | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Término do Mandato |
| VANDERLEI CRESTANI 643.891.629-34 | 46.250,00 | SÓCIO | Administrador XXXXXXXXXXXX |
| LUCIANO CRESTANI 839.670.109-10 | 53.750,00 | SÓCIO | Administrador XXXXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | | |
| Data: 14/01/2011 | Número: 20110357167 | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |

15/115310-8
CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2015


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA – ME
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 - CENTRO - CEP: 85.601-270.
FRANCISCO BELTRÃO - PR.
CNPJ: 82.354.531/0001-47 FONE: (46)3523-4824
EMAIL: telascrestani@hotmail.com

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 13/2015

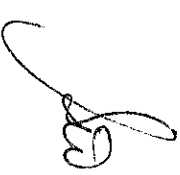
O signatário da presente, em nome da proponente **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigos 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão – PR, 02 de Março de 2015.


Luciano Crestani

RG: 4.737.968-7 SSP/PR CPF: 839.670.109-10
(Sócio – Administrador)

82.354.531/0001-47
COMERCIAL DA FERRAGENS
CRESTANI LTDA - ME
Av. Luiz Antonio Faedo, 101
CEP 85601-270 Centro
Francisco Beltrão PR





COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA – ME
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 - CENTRO - CEP: 85.601-270.
FRANCISCO BELTRÃO - PR.
CNPJ: 82.354.531/0001-47 FONE: (46)3523-4824
EMAIL: telascrestani@hotmail.com

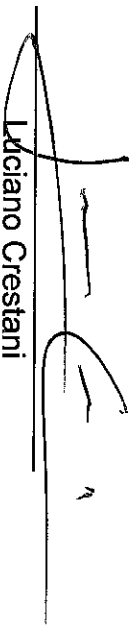
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO DE MENORES

A empresa COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 82.354.531/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUCIANO CRESTANI, portador da carteira de identidade RG nº 4.737.968-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 839.670.109-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos presente.

Francisco Beltrão – PR, 02 de Março de 2015.


Luciano Crestani

RG: 4.737.968-7 SSP/PR CPF: 839.670.109-10
(Sócio – Administrador)

82.354.531/0001-47
COMERCIAL DA FERRAGENS
CRESTANI LTDA - ME

Av. Luiz Antonio Faedo, 101
CEP 85601-270 Centro
Francisco Beltrão - PR





COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA – ME
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 - CENTRO - CEP: 85.601-270.
FRANCISCO BELTRÃO - PR.

CNPJ: 82.354.531/0001-47

FONE: (46)3523-4824

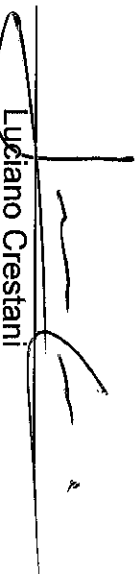
EMAIL: telascrestani@hotmail.com

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 13/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Francisco Beltrão - PR, 02 de Março 2015.


Luciano Crestani

RG: 4.737.968-7 SSP/PR CPF: 839.670.109-10
(Sócio – Administrador)

[82.354.531/0001-47]

COMERCIAL DA FERRAGENS
CRESTANI LTDA - ME

Av. Luiz Antonio Faedo, 101
Centro
CEP 85601-270
Francisco Beltrão - PR





COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA – ME
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 - CENTRO - CEP: 85.601-270.
FRANCISCO BELTRÃO - PR.

CNPJ: 82.354.531/0001-47

FONE: (46) 3523-4824


EMAIL: telascrestani@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-LEI
Nº123/2006 DE 14/12/2006 ATUADA PELA LEI Nº147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º 82.354.531/0001-47, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 13/2015, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.**

Francisco Beltrão – PR, 02 de Março 2015.


Luciano Crestani

RG: 4.737.968-7 SSP/PR CPF: 839.670.109-10

(Sócio – Administrador)

82.354.531/0001-47

**COMERCIAL DA FERRAGENS
CRESTANI LTDA - ME**

Av. Luiz Antonio Faedo, 101

CEP 85601-270 Centro

Francisco Beltrão - PR





COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA – ME
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 - CENTRO - CEP: 85.601-270.
FRANCISCO BELTRÃO - PR.
CNPJ: 82.354.531/0001-47 FONE: (46) 3523-4824
EMAIL: telascrestani@hotmail.com

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**


A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial n°13/2015

Prezado Senhor,

A empresa COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME, com sede à AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 – CENTRO, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.354.531/0001-47, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão - PR, 02 de Março 2015.


Luciano Crestani

RG: 4.737.968-7 SSP/PR CPF: 839.670.109-10
(Sócio – Administrador)

82.354.531/0001-47

COMERCIAL DA FERRAGENS

CRESTANI LTDA - ME

Av. Luiz Antonio Faedo, 101

CEP 85601-270 Centro

Francisco Beltrão - PR




Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 13/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.354.531/0001-47 **Fornecedor:** COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME

E-mail: telascrestani@hotmail.com
Telefone: 46 35234824 **Fax:**

Celular:

Telefone contador: 46 30551617

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 101 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-270

Contador: JONAS ALBERTO LAURENSI

Inscrição Estadual: 32102764-40

CPF: 839.670.109-10

RG: 47379687

Representante: LUCIANO CRESTANI

Telefone representante: 46 3523-4824

Endereço representante: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 105 APTO A - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-27

E-mail representante: telascrestani@hotmail.com

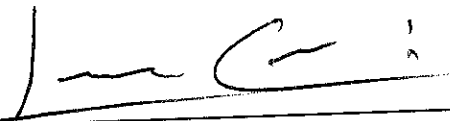
Conta:

Data de abertura:

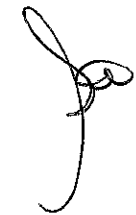
Banco: **Agência:** **Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

| Lote | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------------|----------|-------|--------------|----------|----------------|------------------|
| 001 | 5.200,00 | M2 | 6,80 | Crestani | 6,20 | 32.240,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: | | | | | | 32.240,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA: | | | | | | 32.240,00 |

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses


COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME
CNPJ: 82.354.531/0001-47

82.354.531/0001-47
COMERCIAL DA FERRAGENS
CRESTANI LTDA - ME
Av. Luiz Antonio Faedo, 101
CEP 85601-270 Centro
Francisco Beltrão - PR



COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA – ME
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 - CENTRO - CEP: 85.601-270.
FRANCISCO BELTRÃO - PR.
CNPJ: 82.354.531/0001-47 FONE: (46)3523-4824
EMAIL: telascrestani@hotmail.com

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM- SE INCLUIDOS
TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E
QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**


A Prefeitura Municipal de Marfinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº13/2015

Prezado Senhor,

A empresa **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME**, com sede à AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 – CENTRO, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 82.354.531/0001-47, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram - se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão - PR, 02 Março de 2015.

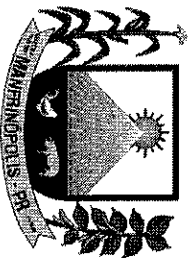


Luciano Crestani

RG: 4.737.968-7 SSP/PR CPF: 839.670.109-10
(Sócio – Administrador)

82.354.531/0001-47
COMERCIAL DA FERRAGENS
CRESTANI LTDA - ME
Av. Luiz Antonio Faedo, 101
CEP 85601-270 Centro PR
Francisco Beltrão





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 13 –2015.

Objeto: Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis.

Aos quatro dias de março de 2015, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E JEAN FRANCO SEIBT, designados conforme Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

| PARTICIPANTES | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------|------------------|--|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta | Prazo de entrega | |
| COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME | 82.354.531/0001-47 | LUCIANO CRESTANI | 839.670.109-10 | 60 (dias) | 12 Meses | |

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

| COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME | | | | | | |
|---|--|----------|------------|-----------------|--------------|-----------|
| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Pregão Unitário | Pregão total | |
| 1 | Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14. | Crestani | 5.200,00 | 6,20 | 32.240,00 | |
| TOTAL | | | | | | 32.240,00 |

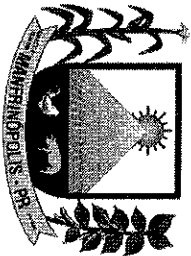
Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa participante **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0)xx46(3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome da Proponente do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

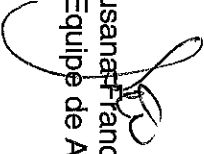
| COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME | | | | | | |
|---|--|----------|---------|------------|-------|-------------|
| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14. | Crestani | M2 | 5.200,00 | 6,20 | 32.240,00 |
| TOTAL | | | | | | 32.240,00 |

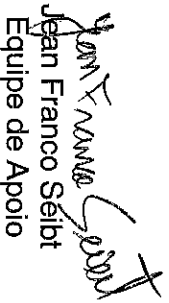
Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS
SANTOS
Pregoeiro


Susana Francisconi
Equipe de Apoio


Jean Franco Seibt
Equipe de Apoio

COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefaxes: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



Município de Manfrimópolis - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2015

Emprego:

Página: 1

Objeto: Aquisição Tala em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na constr

| Item | Descrição | Valor | Marca | Quantidade | Valor Total | Status |
|------|---|-------|---|------------|-------------|----------|
| 001 | Tala em arame galvanizado malha 08 fio 14 | | Comestart | 5.200,00 | | Vencedor |
| 002 | Fornecedor | 483 | COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME | | | |
| | Marca | | Luciano | | | |
| | Valor | | 9,20 | | | |
| | Lance Inicial | | 8,20 | | | |
| 1 | | | | | | |

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME
LUCIANO CRESTANI





Município de Manfrinópolis - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2015

EMPRESA

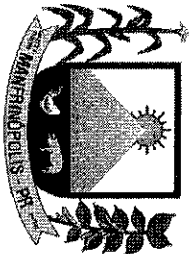
Página: 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Prego Unitário | Prego Total | Sal |
|------|---|-----|------------|--------------|----------|----------------|-------------|-----|
| 001 | 3899 Tala em arame galvanizado malha 08 fio 14. | M2 | 5.200,00 | Classificado | Crestani | 6,20 | 32.240,00 * | |

VALOR TOTAL: 32.240,00



mm





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

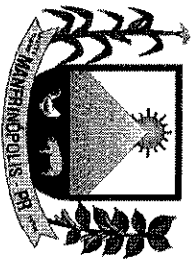
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

O presente Processo de Licitação nº 13/2015 na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério menor preço para **Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis** encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 30/03/2015.

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378

89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 13/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 13/2015 referente à **Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis**, em favor das empresas **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME** referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 13/2015 datada de 04/03/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/03/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: 988 Pág.: 18

Data: 05 1 03 1 2015

PUBLICADO NO

Edição n.º: 804 Pág.: 28

Data: 05 1 03 1 2015

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 062/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
 CONTRATADO: F&M PNEUS LTDA
 OBJETO: RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS
 VALOR TOTAL: 24.010,00
 VENCIMENTO: 31/12/2015
 ASSINATURA: 27/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores,
 Domingos Lirio Localelli-**Presidente Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 063/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
 CONTRATADO: AR PNEUS LTDA ME
 OBJETO: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS
 VALOR TOTAL: 50.393,00
 VENCIMENTO: 31/12/2015
 ASSINATURA: 27/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores,
 Domingos Lirio Localelli-**Presidente Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 064/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
 CONTRATADO: IMPERIAL PNEUS LTDA EPP
 OBJETO: RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
 VALOR TOTAL: 3.929,00
 VENCIMENTO: 31/12/2015
 ASSINATURA: 27/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores,
 Domingos Lirio Localelli-**Presidente Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 065/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
 CONTRATADO: ROO COMUNICAÇÕES - FELLIU - ME
 OBJETO: ESPAÇO EM JORNAL ESCRITO
 VALOR TOTAL: 16.520,00
 VENCIMENTO: 31/12/2015
 ASSINATURA: 02/03/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores,
 Domingos Lirio Localelli-**Presidente Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 066/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
 CONTRATADO: COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA
 OBJETO: ESPAÇO EM JORNAL ESCRITO
 VALOR TOTAL: 31.000,00
 VENCIMENTO: 31/12/2015
 ASSINATURA: 02/03/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores,
 Domingos Lirio Localelli-**Presidente Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 067/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
 CONTRATADO: EDITORA SENTINELA DO OESTE LTDA
 OBJETO: ESPAÇO EM JORNAL ESCRITO
 VALOR TOTAL: 31.000,00
 VENCIMENTO: 31/12/2015
 ASSINATURA: 02/03/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores,
 Domingos Lirio Localelli-**Presidente Municipal**

AUTO
ELÉTRICA E BATERIAS PESQUINATO
 Rua: Avenida Brasil, 100 - Fone: (46) 3504-1071
 Av. Fernando Faria, 55 - São João - Fone: (46) 3504-1071

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHOPOIS
PROCESSO SELETO PARA O PROCESSO SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM
EDITAL Nº 014/2015 DE 02/03/2015
 O Prefeito Municipal de Marinhópolis, no uso das atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, contomo Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto nº 0702/2013 de 10.06.2013, DECISA o candidato eleito relacionado não habilitado(a) conforme o Anexo I deste Edital.
 Este Edital entra em vigor na presente data.
Marinhópolis, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.
CLAUDIO GIBERTI- Prefeito Municipal
 ANEXO I

O candidato eleito relacionado foi considerado não habilitado e consequentemente perderá o direito a vaga.
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ
NOME: MONTY
NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 013/2015 DE 23/02/2015
Gabinete do Prefeito Municipal de Marinhópolis - Pr, em 02 de março de 2015.
Claudio Giberti- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHOPOIS
PROCESSO SELETO PARA O PROCESSO SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM
EDITAL Nº 015/2015 DE 02/03/2015
 O Prefeito Municipal de Marinhópolis, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 86, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, contomo Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto nº 0702/2013 de 10.06.2013, resolve CONVOCAR o candidato a seguir relacionado, a comparecer no Setor Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contadas da data de publicação desta convocação, no horário das 8:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, para fins de apresentação dos documentos. Comparação de todos os itens de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos enquadrado na idade, comparecer com fotocópia as obrigações (relações):
 - Fotocópia do documento comprovando qualificação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e do sexo masculino);
 - Fotocópia do Histórico Escolar e da Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior, bem como, o Programa de Aprendizagem Profissional - PAP, conforme Edital;
 - Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Passagem Física - CPF (habilitando);
 - Cartão médico de aptidão física e mental expedido por médico do próprio Município, acompanhado dos resultados dos exames atuais; e/ou, em caso de 3 x 4 recente; Comprovante de Residência no cidade de Marinhópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ (CANDIDATO(A))
Dionata Crista de Campos das Santas
Gabinete do Prefeito Municipal de Marinhópolis - Pr, em 02 de março de 2015.
Claudio Giberti- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHOPOIS
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 20 DE 03/03/2015.
OBJETO: CLASSE LA PINEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme processo de licitação nº 01/2015.
CONTRATADO: ENTROU POSITIVO LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 52.996,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.
RECURSOS: próprios.
PROGRAMA: O pagamento será efetuado 30 dias após o envio de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03/03/2015 a 31/12/2015.
Marinhópolis, 02/03/2015.
CLAUDIO GIBERTI- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHOPOIS
EDITAL DE LICITAÇÃO DE LANTERNA
 Processo administrativo nº 011/2015.
 Objeto: Sistema de Iluminação para o Município de Marinhópolis / PR.
 Contratada: Edizete Positivo Ltda.
 Valor: R\$ 52.996,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)
 Prazo de vigência: início em 03/03/2015 e término em 31/12/2015.
 Fundamento legal: art. 25, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Marinhópolis, 02 de fevereiro de 2015.
Claudio Giberti- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHOPOIS
EDITAL DE LICITAÇÃO DE LANTERNA
 Processo administrativo nº 011/2015.
 Objeto: Sistema de Iluminação para o Município de Marinhópolis / PR.
 Contratada: Edizete Positivo Ltda.
 Valor: R\$ 52.996,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)
 Prazo de vigência: início em 03/03/2015 e término em 31/12/2015.
 Fundamento legal: art. 25, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Marinhópolis, 02 de fevereiro de 2015.
Claudio Giberti- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2015
HOMOLOGAÇÃO
 Edital e prazo rescisivo, foram-se publicar a homologação do objeto do postamento licitatório, no modalidade PRESENCIAL Nº 023/2015, de 13 de fevereiro de 2015, do tipo Menor Preço, a vista do menor concluído por: **MARCO AURELIO ZANOVIA- PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2014
CONTRATANTE: Município de Baraçaão/PR
CONTRATADO: Mensagem Comércio de Meadistas de Costura Ltda
OBJETO: Fazer aditivo ao valor do item 01 (um) - Reforma de Cerejeira, do contrato original, em R\$ 4.853,52 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 029/2013
CONTRATO: Nº 066/2013
CONTRATANTE: Município de Baraçaão/PR
CONTRATADO: Pedreira Marinho Ltda - EPP
OBJETO: Pedra pontonada o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 014/2014
CONTRATO: Nº 076/2014
CONTRATANTE: Município de Baraçaão/PR
CONTRATADO: Siles Comércio de Equipamentos de Informática Ltda
OBJETO: Fazer aditivo ao valor do contrato original, em R\$ 5.141,50 (cinco mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
VENCIMENTO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses.

Polluição
Qualidade de Vida
 Prefeitura Municipal de Marinhópolis
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (46) 3504-1071
 Av. Fernando Faria, 55 - São João - Fone: (46) 3504-1071

9



ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 062/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
OBJETO: RECAPAGEM, RECALCULOTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS
VALOR TOTAL: 34.740,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 27/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Lossailli- Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 063/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: RR PNEUS LTDA ME
OBJETO: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS
VALOR TOTAL: 90.393,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 27/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Lossailli- Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 064/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: IMPERIAL PNEUS LTDA EPP
OBJETO: RECALCULOTAGEM DE PNEUS
VALOR TOTAL: 3.220,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 27/02/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Lossailli- Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 065/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: RGO COMUNICAÇÕES - EBRELLI - ME
OBJETO: ESPAÇO EM JORNAL ESCRITO
VALOR TOTAL: 16.520,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 02/03/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Lossailli- Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 066/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: COMUNICAÇÕES KOLLEBERG LTDA
OBJETO: ESPAÇO EM JORNAL ESCRITO
VALOR TOTAL: 31.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 02/03/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Lossailli- Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 067/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: EDITORA SENTINELA DO OESTE LTDA
OBJETO: ESPAÇO EM JORNAL ESCRITO
VALOR TOTAL: 31.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
ASSINATURA: 02/03/2015
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Lossailli- Prefeito Municipal

AUTO
ELETRICA E BATERIAS PERNATO
 Rua Santa Felicidade, 589 - Santa Felicidade - SC
 Fone: (46) 356041671
 www.pernato.com.br

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÓPOLIS
PROCESSO SELETO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL Nº 014/2015 DE 02/03/2015
 O Prefeito Municipal de Maringópolis, no uso das atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01/04/2013, homologado pelo Decreto nº 0709/2013 de 10/05/2013, DECIARAO o candidato adido relacionado não habilitado(a) conforme o Anexo I desse Edital.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Maringópolis, Estado do Paraná em 02 de março de 2015.
CLAUDIO GUBERTI- Prefeito Municipal
ANEXO II
 O candidato adido relacionado foi considerado não habilitado e consequentemente perdeu o direito a vaga.
PLANO: AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO/ APRENDIZ
NOME: HOTOVO
Nome: NAO CONPARTECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 01/2013 DE 23/02/2015
Cabinele do Prefeito Municipal de Maringópolis - P, em 02 de março de 2015.
Claudio Guberti- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÓPOLIS
PROCESSO SELETO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL Nº 016/2015 DE 02/03/2015
 O Prefeito Municipal de Maringópolis, no uso das atribuições conferidas no artigo 1º, 8º, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01/04/2013, homologado pelo Decreto nº 0709/2013 de 10/05/2013, resolve: CONVOCAR o candidato a seguir relacionado, a comparecer, no Setor Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contadas a partir da data de publicação desta convocação, no horário das 8:00 horas e das 13:00 horas das 14:00 horas, para fins de apresentação dos documentos: Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comparecer com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando utilização das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e no sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Dedicatória que está regularmente matriculado e frequência com regularidade a Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior, bem como o Programa de Aprendizagem Profissional - PFP, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (Validação); Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados das exames clínicos efetuados; um foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Maringópolis; Protocolo do comprovante de inscrição no PROVASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ APRENDIZ (CANDIDATA)
Dionéia Christ de Campos dos Santos
Cabinele do Prefeito Municipal de Maringópolis - P, em 02 de março de 2015.
Claudio Guberti- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 20/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARINGÓPOLIS
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA
OBJETO: Edição de materiais didáticos que compoem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme processo de imedialidade nº 07/2015.
VALOR CONTRATADO: R\$ 52.586,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.
RECURSOS: Indeferidos.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão do nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03/03/2015 a 31/12/2015.
Maringópolis, 03/03/2015.
CLAUDIO GUBERTI- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 20/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARINGÓPOLIS
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA
OBJETO: Edição de materiais didáticos que compoem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme processo de imedialidade nº 07/2015.
VALOR CONTRATADO: R\$ 52.586,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.
RECURSOS: Indeferidos.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão do nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03/03/2015 a 31/12/2015.
Maringópolis, 03/03/2015.
CLAUDIO GUBERTI- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015.
Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil, Contratada: Municipio de Maringópolis/ P/ P/ Contratada: Editora Positivo/ Ltda.
Valor: R\$ 52.586,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)
Prazo de validade: início em 03/03/2015 a término em 31/12/2015.
Fundamento legal: art. 25, inciso I e II, da Lei nº 8.663/93 e alterações posteriores.
Maringópolis, 02 de fevereiro de 2015.
Claudio Guberti- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÓPOLIS
SAMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREÇO Nº 13/2015
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer consultivo enviado pela Comissão de Licitação Municipal de Maringópolis designada pela portaria nº 20/2015 de 30/12/2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente habitação na modalidade de PREÇO Nº 13/2015 referente a aquisição de materiais em favor dos membros do grupo do patrimônio público de Maringópolis, em favor das empresas COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME, residente no Lote 01, Item 01, com um valor de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a data de entrega prevista 13/2015, datada de 04/03/2015. A entrega dos materiais objeto do contrato, licitação será de 12 meses, a partir da assinatura e assinatura do contrato.
Maringópolis, 04/03/2015.
CLAUDIO GUBERTI- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBAÇO
PROCESSO Nº 002/2015
HOMOLOGAÇÃO
EMITIDA O prazo reatual, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREÇO PRESENCIAL Nº 002/2015, de 13 de fevereiro de 2015, do tipo Menor Preço, a empresa ROSA & ROSA CIA LTDA.
Barbaço/PR, 04 de Março de 2015.
MARCO AURELIO ZANONIA- PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBAÇO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 028/2015.
CONTRATO: Nº 038/2015.
CONTRATANTE: Município de Barbaço/PR.
CONTRATADA: Maranga Comercio de Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Fica aditado o valor do item 01 (um) - Reforma da Crosse BEI, do contrato original, em R\$ 4.883,82 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBAÇO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 028/2015.
CONTRATO: Nº 038/2015.
CONTRATANTE: Município de Barbaço/PR.
CONTRATADA: Padaria Marmelito Ltda - EPP.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de validade do contrato original, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBAÇO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 01/2014.
CONTRATO: Nº 078/2014.
CONTRATANTE: Município de Barbaço/PR.
CONTRATADA: Sable Comercio de Equipamentos de Informática Ltda.
OBJETO: Fica aditado o valor do contrato original, em R\$ 3.141,50 (três mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de validade do contrato original, por mais 06 (seis) meses.

Poluição
Qualidade de Vida
ESPECIALISTA EM TRATAMENTO DE ÁGUA
WATER SYSTEMS
 Rua Santa Felicidade, 589 - Santa Felicidade - SC
 Fone: (46) 356041671
 www.pernato.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Insedição para o Brasil - 2015 - Edição Nº 0204 - 04 de março de 2015

Ano IV - Edição Nº 0204

Página 28 / 274

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

Processo administrativo nº 071/2015.

Objeto: Sistema de Ensino Aprenda Brasil.
Contratante: Município de Maringópolis / PR.
Contratada: Editora Positivo Ltda.
Valor: R\$ 52.586,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)
Período de vigência: início em 03/03/2015 e término em 31/12/2015.
Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Maringópolis, 02 de fevereiro de 2015.

Cláudio Gubert
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 13/2015**

Cad132938

CLÁUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo extrato pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maringópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de **PREGÃO nº 13/2015** referente à aquisição de Itala em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Maringópolis, em favor das empresas **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME** referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 13/2015 datada de 04/03/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Maringópolis, 04/03/2015.

CLÁUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cad132938

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**, com base no **CONTRATO Nº 20 de 03/03/2015**.
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprenda Brasil, conforme processo de inexigibilidade nº 01/2015.
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 52.586,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03/03/2015 à 31/12/2015.
CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cad132938

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 026/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha em Exercício, Estado do Paraná Sr. Ednilson Luiz Palauro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar por pedido de demissão a partir de 03 de março de 2015, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA PACHECO DE MELLO**, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 100/2014 de 30 de maio de 2014, publicado no DIOEMS em 002/06/2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos tres dias do mês de março de dois mil e quinze.
Ednilson Luiz Palauro
Prefeito Municipal em Exercício

Cad132938

DECRETO Nº. 027/2015

O Prefeito Municipal de Mangueirinha em Exercício, Estado do Paraná Sr. Ednilson Luiz Palauro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado a partir de 02 de março de 2015, o Sr. **JONAS BRANDÃO**, para a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, percebendo pela dotação orçamentária.
Parágrafo único: As atribuições do cargo serão contidas no inciso V § 1º, Art. 29 da Lei Municipal 1.789/2015, percebendo pela remuneração com símbolo CC-4.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de 2015.

Ednilson Luiz Palauro
Prefeito Municipal em Exercício

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2014**

Cad132938

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná em exercício, Sr. Ednilson Luiz Palauro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações:

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2014 de 24 de novembro de 2014, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: **ENGENHEIRO CIVIL**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | C |
|------|----------------------------|----|
| 1024 | Ulris Cesar Santos Marques | 1º |

Para a função de: **MÃE SOCIAL**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | C |
|------|-----------------------------|----|
| 1043 | Márcia Fernandes dos Santos | 1º |

Os candidatos acima relacionados devem apresentar os documentos do Item 3 do Edital de abertura. O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 24 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 04 dias do mês de março de 2015.
Ednilson Luiz Palauro
Prefeito Municipal em Exercício

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná em exercício, Sr. Ednilson Luiz Palauro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações:

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: **PSICÓLOGO (A)**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | C |
|-------|----------------------|----|
| 00513 | Chrana Alvine Barani | 5º |

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 04 dias do mês de março de 2015.
Ednilson Luiz Palauro
Prefeito Municipal em Exercício

HOMOLOGAÇÃO

Cad132938

O Prefeito Municipal, **ALBARI GUINORVAM FONSECA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação extrato pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do Pregão Presencial nº 008/2015-PM, a empresa proponente vencedora: **CRUZ & CRUZ - TERRAPLANAGEM LTDA**, foi vencedora dos itens 01, referente a 1.000 horas de serviço de horas máquina de trator de esteira com escarificador traseiro, com potência de 210cv, peso de 14 toneladas, com lâmina angulável, sendo o valor de R\$ 155.00 (Cento e cinquenta e cinco reais) a hora, o item 02, referente a 600 horas de serviço de horas máquina de retroescavadeira 4x4, com potência de 92 hp, com tração nas 4 rodas e peso de 6,9 toneladas, com chuma dlançante 11m², com o valor de R\$ 123,00 (Cento e vinte e três reais) a hora, o item 03, referente a 1.200 horas de serviço de horas máquina pá carregadeira, com potência de 74 hp, com tração nas 4 rodas e peso de 9,6 toneladas, com o valor de R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais) e o item 04, referente a 500 horas de serviços de horas de caminhão basculante com capacidade de capacidade de carga de 12 m³, potência de 210cv e tração 6x2, com o valor de R\$ 93,00 (Noventa e tres reais), com pagamento mensal conforme contrato

EDENILSON LUIZ PALAURO - Prefeito Municipal em Exercício



Edição Oficial Anual do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Assessoria dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Apresentação dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Edição em versão digital do site.



Confira-se Oficial de Tempo de Observatório de Desenvolvimento Municipal, Administração de Obras e Tecnologia.

Para consultar a autenticidade do código do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 28

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMMS

Quinta-Feira, 05 de Março de 2015.

Reservado pela Resolução 011 de 04 de Outubro de 2011.

Ano V - Edição Nº 0804

Página 28/2074

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

Processo administrativo nº 011.2015.

Objeto: Sistema de Ensino Aprenda Brasil.
Contratante: Município de Maringápolis / PR.
Contratada: Editora Positivo Ltda.
Valor: R\$ 52.586,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)
Período de vigência: início em 03/03/2015 e término em 31/12/2015.
Fundamento legal: art. 25, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Maringápolis, 02 de fevereiro de 2015.
Claudio Gubert
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 13/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Prefeitura Municipal de Maringápolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/11/2014, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de **PREGÃO nº 13/2015** referente à aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Maringápolis, em favor das empresas **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME** referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego 13/2015 datada de 04/03/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Maringápolis, 04/03/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**, com base no **CONTRATO Nº20 de 03/03/2015**.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprenda Brasil, conforme processo de licitação nº 01/2015.
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 52.586,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03/03/2015 à 31/12/2015.
Maringápolis, 03/03/2015.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 026/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha em Exercício, Estado do Paraná Sr. Edenilson Luiz Palauro, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 03 de março de 2015, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA PACHECO DE MELLO**, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 100/2014 de 30 de maio de 2014, publicado no DIOEMMS em 002/06/2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e quinze.
Edenilson Luiz Palauro.
Prefeito Municipal em Exercício

Codif: 13243

DECRETO Nº. 027/2015

O Prefeito Municipal de Mangueirinha em Exercício, Estado do Paraná Sr. Edenilson Luiz Palauro, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 02 de março de 2015, o Sr. **JOMAS BRANÃO**, para a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, percebendo pela dotação orçamentária.
Parágrafo único: As atribuições do cargo estão contidas no inciso V § 1º, Art. 29 da Lei Municipal 1.768/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-4.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de 2015.
Edenilson Luiz Palauro
Prefeito Municipal em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2015 CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná em exercício, Sr. Edenilson Luiz Palauro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações:
TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2014 de 24 de novembro de 2014, das pessoas abaixo relacionadas:
Para a função de: **ENGENHEIRO CIVIL**

| NI | NOME DO CANDIDATO | C |
|------|---------------------------|----|
| 0284 | Julia Czara Santos Mattos | 1º |

Para a função de: **MÃO SOCIAL**

| NI | NOME DO CANDIDATO | C |
|------|------------------------------|----|
| 0463 | Wandene Fernandes dos Santos | 1º |

Os candidatos acima relacionados devem apresentar os documentos do Item 3 do Edital de abertura. O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 24 de novembro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 04 dias do mês de março de 2015.
Edenilson Luiz Palauro
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2015 CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná em exercício, Sr. Edenilson Luiz Palauro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações:
TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:
Para a função de: **PSICÓLOGO (A)**

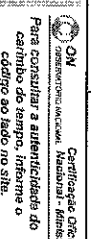
| NI | NOME DO CANDIDATO | C |
|-------|----------------------|----|
| 00513 | Carana Alves Baraldi | 8º |

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 04 dias do mês de março de 2015.
Edenilson Luiz Palauro
Prefeito Municipal em Exercício

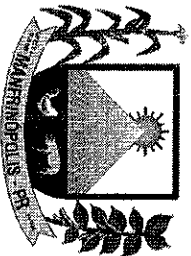
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do Pregão Presencial nº 008/2015 – P/M/M, a empresa proponente vencedora: **CRUZ & CRUZ – TERAFLAVAGEM LTDA**, foi vencedora dos itens 01, referente a 1.000 horas de serviço de horas máquina de esteira com escanfidor traseiro, com potência de 210cv, peso de 14 toneladas, com lâmina angulável, sendo o valor de R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais) a hora, o item 02, referente a 600 horas de serviço de horas máquina de retroscavadeira 4x4, com potência de 92 hp, com tração nas 4 rodas e peso de 6,9 toneladas, com lâmina angulável, sendo o valor de R\$ 123,00 (Cento e vinte e três reais) a hora, o item 03, referente a 1.200 horas de serviços de horas máquina na carregadeira, com potência de 74 hp, com tração nas 4 rodas e peso de 9,6 toneladas, com o valor de R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais) e o item 04, referente a 500 horas de serviços de horas de caminhão basculante com capacidade, com capacidade de carga de 12 m³, potência de 210cv e tração 8x2, com o valor de R\$ 93,00 (Noventa e três reais), com pagamento mensal conforme contrato
(Noventa e três reais), com pagamento mensal conforme contrato
EDENILSON LUIZ PALAURO - Prefeito Municipal em Exercício

Codif: 13243



http://iamsop.dioemms.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 21/2015, que entre si celebraram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **82.354.531/0001-47**, Com sede à AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 101 TERREO - CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr LUCIANO CRESTANI, Portador da Cédula de Identidade nº 47379687 e do CPF nº 839.670.109-10, Residente e domiciliado na cidade de AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 105 APTO A - CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 13/2015.

| ITENS | | | | | | | | |
|-------|----------------|----------------------|--|----------|-----|-----------------|--------------|-----------|
| Item | Código produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Qtd | Pregão unitário | Pregão total | |
| 1 | 1 | 3549 | Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14. | Crestani | M2 | 5.200,00 | 6,20 | 32.240,00 |
| TOTAL | | | | | | | 32.240,00 | |

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

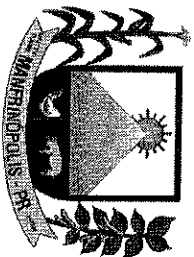
A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade de Gerenciamento

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 13/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|------------------|---------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 3180 | 07.002.27.812.2701.020460 | | 3.3.90.30.00.00 |
| 3300 | 08.001.26.782.2601.020490 | | 3.3.90.30.00.00 |
| 3790 | 11.001.15.451.1501.020580 | | 3.3.90.30.00.00 |

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 32.240,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **04/03/2015 até 03/03/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

- a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados: prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

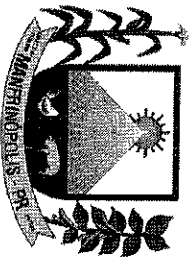
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.869

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

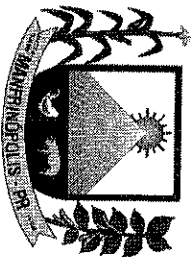
a) Advertência;

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

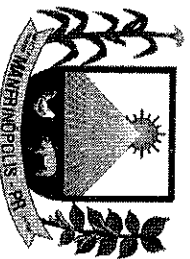
Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem;

IV. - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

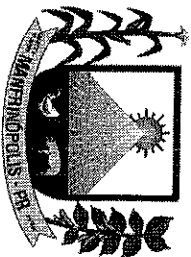
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 04/03/2015.

Município de Manfrinópolis

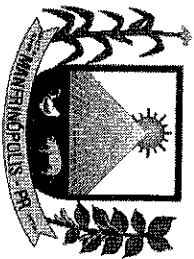
**COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI
LTDA - ME**

Jean Franco Seibt
JEAN FRANCO SEIBT
Testemunha

Susana Francisconi
SUSANA FRANCISCONI
Testemunha

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº21 de 05/03/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2015.

CONTRATADO: COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 32.240,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/03/2015.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Edição n.º: 389 Pág.: 18
Data: 02 / 1 / 2015

PUBLICADO NO

Edição n.º: 805 Pág.: 25
Data: 06 / 1 / 2015

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Será: Fina, 06 de Março de 2015.

Resolução para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2014

Ano IV - Edição Nº 0905

Página 251 de 269

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº21 de 05/03/2015.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Tala em arame galvanizado malha 08 fio 1/4 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção de lotes do loteamento público de Marfínópolis, conforme processo de Pregão nº 131/2015.

CONTRATADO: COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 32.240,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marfínópolis, 05/03/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CM1129452

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre os recursos da Saúde, relativas ao terceiro (3º) quadrimestre de 2014.

A referida audiência ocorrerá no dia 19 de março de 2015, às 14h, na Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 04 de março de 2015.

Edenilson Lutz Palauro

Prefeito Municipal em exercício

CM1129452

AUDIÊNCIA PÚBLICA 04/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 1.071 de 04 de maio de 2000, e demais legislações pertinentes.

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre o cumprimento das metas fiscais da administração, relativas ao segundo (2º) quadrimestre de 2014.

A referida audiência ocorrerá no dia 19 de março de 2015, às 15h e 30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 04 de março de 2015.

Edenilson Lutz Palauro

Prefeito Municipal em exercício

CM1129452

DECRETO Nº 028/2015

Dispõe sobre nomeação de Silmara Dalto.
O Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Edenilson Lutz Palauro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de março de 2015, a Sra. SILMARA DALLO – RG 9.816.332-8, para a função de COORDENADORA DE PROLETO SOCIAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo primeiro: A Servidora acima nomeada exercerá suas atividades laborais no Projeto Ser e Converter, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Farfângato segundo. As atribuições do cargo estão contidas no inciso XI § 1º Art. 28 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2015.

Edenilson Lutz Palauro

Prefeito Municipal em Exercício

CM1129452

EDITAL Nº 002/2015

A Comissão Eleitoral, juntamente com a Comissão Municipal de Direitos do Voto, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, XXII, § 1º, vem dar publicidade a Eleição ocorrida no dia 04 de Março de 2015, da ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO POUSO ALEGRE - CNPJ: 08.743.938/0001-03, gestão 2015/2017 vem declarar vencedora a Chapa HARMONIA com 18 votos válidos.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

Nome: Amélia Favreto Almeida

CPF: 005.284.159-64

VICE PRESIDENTE

Nome: Lutz Makoski

CPF: 093.760.110-15

1º. SECRETÁRIO

Nome: Flávio Elevato Loro

CPF: 086.066.500-30

2º. SECRETÁRIO

Nome: Otair Antonio Ribas Almeida

CPF: 071.719.949-53

1º. TESOUREIRO

Nome: Vilson Rodda Almeida

CPF: 221.749.909-20

2º. TESOUREIRO

Nome: Luitza Delcia Martins

CPF: 030.700.909-23

CONSELHO FISCAL

Nome: Valdir Rodda Almeida

CPF: 177.425.019-53

Nome: Vilmino Sampaio dos Santos

CPF: 411.376.559-68

Nome: Adalide de Assumpção

CPF: 337.983.389-49

SUPLENTE

1º suplente

Nome: Josefa Lemos Martins

CPF: 014.986.599-69

2º Suplente

Nome: Dossolina Almeida

CPF: 045.811.379-42

3º Suplente

Nome: Zeila da Silva Almeida

CPF: 035.030.639-78

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Mangueirinha, 05 de março de 2015.

Jesica de Melo

Presidente da Comissão eleitoral

ERRATA

CM1129452

RETIFFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS 04/03/2015, PÁGINA 28 E 29, REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 QUE PASSA A TER O SEQUINTE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, EDENILSON LUIZ PALAURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015-PPM, a empresa proponente vencedora: CRUZ & CRUZ – TERRAPLANAGEM LTDA, foi vencedora dos itens 01, referente a 1.000 horas de serviço de horas máquina de trator de esteira com escarificador traseiro, com potência de 210cv, peso de 14 toneladas, com lâmina angulável, sendo o valor de R\$ 155.00 (Cento e cinquenta e cinco reais) a hora, o item 02, referente a 600 horas de serviço de horas máquina de retroscavadeira 4x4, com potência de 92 hp, com tração nas 4 rodas e peso de 6,9 toneladas, com chassi dianteira 1m², com o valor de R\$ 123.00 (Cento e três reais) a hora, o item 03, referente a 1.200 horas de serviços de horas máquina pá carregadeira, com potência de 74 hp, com tração nas 4 rodas e peso de 9,6 toneladas, com o valor de R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais) e o item 04, referente a 500 horas de serviços de horas de caminhão basculante com capacidade com capacidade de carga de 12 m³, potência de 210cv e tração 6x2, com o valor de R\$ 93,00 (Noventa e três reais), com pagamento mensal conforme contrato

Mangueirinha, 03 de março de 2015.

EDENILSON LUIZ PALAURO

Prefeito Municipal em Exercício



Para consultar a autenticidade do

certidão do tempo, informe o

código no lado do site

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 26

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Março de 2015

Instituído pela Resolução nº01 de 04 de Janeiro de 2011

Ano IV - Edição Nº 2895

Página 25 / 68

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº21 de 05/03/2015. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizados na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2015. CONTRATADO: COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME. VALOR CONTRATADO: 32.240,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais), DATA DA ASSINATURA: 04/03/2015. RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Marifnópolis, 05/03/2015. CLAUDIO GUBERTT Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre os recursos da Saúde, relativos ao terceiro (3º) quadrimestre de 2014. A referida audiência ocorrerá no dia 19 de março de 2015, às 14h, na Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha.

Gabinele do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 04 de março de 2015.
Edenilson Luiz Palaura
Prefeito Municipal em exercício

AUDIÊNCIA PÚBLICA 04/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre o cumprimento das metas fiscais da administração, relativas ao segundo (3º) quadrimestre de 2014.

A referida audiência ocorrerá no dia 19 de março de 2015, às 15h e 30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha.

Gabinele do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 04 de março de 2015.
Edenilson Luiz Palaura
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 028/2015

Dispõe sobre nomeação de Silmara Dallo.
O Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Edenilson Luiz Palaura, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a partir de 05 de março de 2015, a Sra. SILMARA DALLO – RG 9.816.332-8, para a função de COORDENADORA DE PROJETO SOCIAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo primeiro: A Servidora acima nomeada exercerá suas atividades laborais no Projeto Ser e Conviver, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo segundo: As atribuições do cargo estão contidas no inciso XI § 1º, Art. 28 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-4.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinele do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2015.
Edenilson Luiz Palaura
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL N.º 002/2015

A Comissão Eleitoral, juntamente com o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal XXII, § 1º, vem dar Publicidade a Eleição ocorrida no dia 04 de Março de 2015, da ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO POUSO ALEGRE. CNPJ: 08.743.938/0001-03, gestão 2015/2017 vem declarar vencedora a Chapa HARMONIA com 18 votos válidos.

DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDENTE

Nome: Amélia Favreto Almeida

CPF: 005.284.159-64

VICE PRESIDENTE

Nome: Luiz Makoski

CPF: 093.760.110-15

1º SECRETARIO

Nome: Flavio Ezevaldo Loro

CPF: 086.066.500-30

2º. SECRETARIO

Nome: Otair Antonio Ribas Almeida

CPF: 071.719.949-53

1º. TESOUREIRO

Nome: Wilson Rocha Almeida

CPF: 221.749.909-20

2º. TESOUREIRO

Nome: Luiza Deicia Martins

CPF: 030.700.909-23

CONSELHO FISCAL

Nome: Valdir Rocha Almeida

CPF: 177.425.019-53

Nome: Viluino Sampaio dos Santos

CPF: 411.376.559-68

Nome: Adalci de Assumpção

CPF: 337.983.389-49

SUPLENTE

1º suplente

Nome: Josefa Letros Martins

CPF: 014.986.599-69

2º Suplente

Nome: Doseolina Almeida

CPF: 045.811.379-42

3º Suplente

Nome: Zailia da Silva Almeida

CPF: 035.030.639-78

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Mangueirinha, 05 de março de 2015.

Jesica de Mello

Presidente da Comissão eleitoral

ERRATA

RETRIFICASE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS 04/03/2015, PÁGINA 28 E 29, REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 QUE PASSA A TER O SEQUINTE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, EDENILSON LUIZ PALAURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 008/2015-PM/MI, a empresa proponente vencedora: CRUZ & CRUZ – TERRAPLANAGEM LTDA, foi vencedora dos itens 01, referente a 1.000 horas de serviço de horas máquina de trator de esteira com escarificador traseiro, com potência de 210cv, peso de 14 toneladas, com lâmina articulável, sendo o valor de R\$ 155.000 (Cento e cinquenta e cinco reais) a hora, o item 02, referente a 600 horas de serviço de horas máquina de retroescavadeira 4x4, com potência de 92 hp, com tração nas 4 rodas e peso de 6,9 toneladas, concha diâmetro 1m³, com o valor de R\$ 123.000 (Cento e vinte e três reais) a hora, o item 03, referente a 1.200 horas de serviços de horas máquina pá carregadeira, com potência de 74 hp, com tração nas 4 rodas e peso de 9,6 toneladas, com o valor de R\$ 159.000 (Cento e cinquenta e cinco reais) e o item 04, referente a 500 horas de serviços de horas de caminhão basculante com cangarim, com capacidade de carga de 12 m³, potência de 210cv e tração 6x2, com o valor de R\$ 93.000 (Noventa e três reais), com pagamento mensal conforme contrato

Mangueirinha, 03 de março de 2015.

EDENILSON LUIZ PALAURO

Prefeito Municipal em Exercício

AM DIOEMS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Rua General Assis Brasil, 100 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
E-mail: dioems@dioems.com.br - www.dioems.com.br

OM

Confederação Brasileira de Jornais de Notícias, Notícias e Zineiros

Para consultar a autenticidade do
código do jornal, informe o
código ao lado no site:

14876599

http://amsoop.dioems.com.br



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Cidade Nº 838932315
Salgado Filho, 02 de março de 2015.

HELTON PEDRO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Salgado Filho, com a Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 10 de março de 2015, às 16 horas, na dependência da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um sumário das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS - Sistema Único de Saúde referente ao exercício quadrimestre de 2014, como prevê a Lei nº 8389 de julho de 1993.

Contamos com a sua presença.
Atenciosamente,
HELTON PEDRO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Cidade Nº 838932315
Salgado Filho, 02 de março de 2015.

HELTON PEDRO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Salgado Filho, com a Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 10 de março de 2015, às 16 horas, na dependência da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um sumário das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS - Sistema Único de Saúde referente ao exercício quadrimestre de 2014, como prevê a Lei nº 8389 de julho de 1993.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Cidade Nº 838932315
Salgado Filho, 02 de março de 2015.

HELTON PEDRO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Salgado Filho, com a Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 10 de março de 2015, às 16 horas, na dependência da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um sumário das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS - Sistema Único de Saúde referente ao exercício quadrimestre de 2014, como prevê a Lei nº 8389 de julho de 1993.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANFRUOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2015 - P/MF
PROCESSO Nº 042915

EXCLUSÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(Lei nº 8389/93, art. 21)
Modalidade de Licitação: Convite
Objeto: Contratação de empresas para envio de aulas de captação, aulas de reforço, aulas de prática, flip top para crianças e adolescentes, e aulas de dança para idosos, visando proporcionar diretas e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, estimulando a luta, dança, música, violão, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrutópolis.
Sessão de entrega de envelopes: 17/03/2015 até 09:00horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Utilizador ou à Comissão de Licitação. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal de Administração, do Município, à Rua Encarnação, 11 - centro - Manfrutópolis - PR.
Manfrutópolis, 06/03/2015
Claudio Gabriel Peretto Municipal

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANFRUOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrutópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, CONTRATO Nº21 de 08/03/2015.
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de 12m em arame galvanizado marca 90 fio, 14 e serem utilizadas na construção de cercas e delimitação de proteção do patrimônio público de Manfrutópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2015
CONTRATADO: COMERCIAL DE FERRAGENS CRISTIAN LUDA-ME.
VALOR CONTRATADO: R\$ 2240,00 (Dois mil, Duzentas e Quarenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, após a assinatura do contrato.
Manfrutópolis, 06/03/2015.
CLAUDIO GABRIEL PERETTO MUNICIPAL

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Foz de São José
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 182078

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Foz de São José
CONTRATADA: Foral - Projetos, Obras e Serviços Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação e Aditamento do Contrato acima citado, com fulcro no inciso II de Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR - O valor constante da Clausula Terceira do Contrato Original, passa a ser acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) o valor global do contrato original, passa ser de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DO PRAZO: O prazo constante na Clausula Sextina do Contrato Original, será prorrogado por mais 03(03) meses, ou seja, até o dia 07/03/2016.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo.
Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2015.
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de Material Plástico Laboratório (Saldes)
Requisito: Lei 10.520 de 17/07/2002 e subsequentes, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Decreto Municipal nº 028 de 09/09/2002
Entrega dos envelopes: Até às 08:45 hs do dia 23/03/2015.
Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 23/03/2015.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado online junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Francisco Zenteno, 930, de Segunda à Sexta-feira no horário normal de expediente. Indicações e esclarecimentos no endereço eletrônico pelo fone/fax: (0xx) 49 3692 - 3200.
Palma Sola, 06 de março de 2015.
Domingos L. Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo.
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2015.
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de Serviço de Espelhos (7x9 52m²)
Requisito: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, consolidada.
Entrega dos envelopes: Até às 08:45 hs do dia 23/03/2015.
Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 23/03/2015.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado online junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Francisco Zenteno, 930, de Segunda à Sexta-feira no horário normal de expediente. Indicações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx) 49 3692 - 3200.
Palma Sola, 05 de março de 2015.
Domingos Lito Locatelli-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRAÇO
PORTARIA Nº 012/2015

MARCO AURELIO ZAVODOVA - Prefeito do Município de Barraço - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão Especializada designada para o Concurso Público Edital nº 001/2.013 e sua respectiva documentação;
CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2013, para comparecimento, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barraço/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua admissão no respectivo cargo.
Nome: Campo Público, Classificação
Eduardo Dal'Aida Ingra em vigia na sanatória
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barraço/PR, 12 de Fevereiro de 2015.
MARCO AURELIO ZAVODOVA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRAÇO
PORTARIA Nº 012/2015

MARCO AURELIO ZAVODOVA - Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MARCO ROBERTO KRST, titular de Cadeira de Identidade: 19R 2.942.04 S979C, inscrito no CPF sob nº 891.990.370-54, Loteado Obleto do Município, para atuar no Lote nº 01/12015.
Art. 2º - Os serviços prestados pelo Loteado Obleto do Município, ora nomeado serão prestados de forma gratuita e considerações de rateabilidade ao Município.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barraço/PR, 06 de Março de 2015.
MARCO AURELIO ZAVODOVA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 022/2015

SIMULA - Carreira Loteação sem Vencimentos de Servidora Pública Municipal e de outras Provedoras
ALBERTO ARIEL, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado;
RESOLVE:
Artigo 1º - CANCELAR, a partir do dia 09 de março de 2015, a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria 053 de 11 de fevereiro de 2014, a servidora pública municipal CARRISA GARRA SANTINI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Pls/Escala CC-01.
Artigo 2º - Retirar-se as disposições em comenda, oriundas em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Palma Sola, 06 de março de 2015.
Alberto Ariel-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 022/2015

SIMULA - Carreira Loteação sem Vencimentos de Servidora Pública Municipal e de outras Provedoras
ALBERTO ARIEL, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado;
RESOLVE:
Artigo 1º - CANCELAR, a partir do dia 09 de março de 2015, a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria 053 de 11 de fevereiro de 2014, a servidora pública municipal CARRISA GARRA SANTINI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Pls/Escala CC-01.
Artigo 2º - Retirar-se as disposições em comenda, oriundas em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Palma Sola, 06 de março de 2015.
Alberto Ariel-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

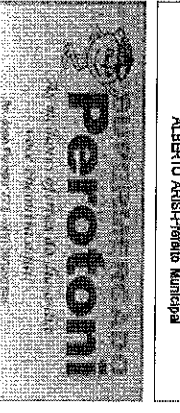
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DE CONTRATO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Defesa Civil, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, CONTRATO Nº 022/2015, para aquisição de 1000 unidades de equipamentos de proteção individual (EPI) para o combate a incêndios, conforme especificações técnicas constantes no Edital nº 022/2015, publicado em 10 de março de 2015, e cujo resultado foi publicado em 16 de março de 2015.
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato constante na Clausula Quarta.
CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 16 de março de 2015 e com término em 14 de setembro de 2015.
CLAUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas idôneas, para que sirvam as necessárias e legais delib.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DE CONTRATO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Defesa Civil, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, CONTRATO Nº 022/2015, para aquisição de 1000 unidades de equipamentos de proteção individual (EPI) para o combate a incêndios, conforme especificações técnicas constantes no Edital nº 022/2015, publicado em 10 de março de 2015, e cujo resultado foi publicado em 16 de março de 2015.
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato constante na Clausula Quarta.
CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 16 de março de 2015 e com término em 14 de setembro de 2015.
CLAUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas idôneas, para que sirvam as necessárias e legais delib.



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Cidade Nº 68582/2015
Salgado Filho, 02 de março de 2015.
Praxedo (a) Semhor (a)
HELTON PEDRO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 10 de março de 2015, terça-feira, com início às 18 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho...

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP OU MEI
MODALIDADE DE PREÇO PRESENCIAL Nº 14/2015 - PMSF
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR
RECURSOS: PROPRÍOS DA PRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.702.659/001-59, com sede à Rua Floriano Francisco Ayres, nº 50, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 20 de março de 2015, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREÇO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, para aquisição de condicionadores de ar devidamente instalados, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Salgado Filho-Pr. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através dos telefones (0xx41) 3654-4202, com o pregoeiro Salgado Filho, de 08 de março de 2015.
VOLUNTÁRIAMENTE
VALDIR MARIANA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO DE ADIÇÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2014, CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, CONTRATADA: ARCEMIUNO MARCHETTI - ME, CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato constante na Cláusula Quarta.
CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO
Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 18 de março de 2015 e com término em 14 de setembro de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA DA SUSTAÇÃO
Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acertadas, as Partes firmam o presente Instrumento em 02 (dois) Vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 04 de março de 2015.
ALBERTO ARSIFRANCO Municipal

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO DE ADIÇÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2014, CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, CONTRATADA: ARCEMIUNO MARCHETTI - ME, CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato constante na Cláusula Quarta.
CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO
Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 18 de março de 2015 e com término em 14 de setembro de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA DA SUSTAÇÃO
Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acertadas, as Partes firmam o presente Instrumento em 02 (dois) Vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 04 de março de 2015.
ALBERTO ARSIFRANCO Municipal

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MARINHOPOLES

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de Licitação: Condições
Síntese do objeto: Contratação de empresas para entrega de aulas de captação, análise de vídeo, aulas de ballet, 110 jogos para crianças e adolescentes, aspectos cognitivos anatômicos e fatores do indivíduo, planejamento e hidroterapia, dança, música, idiomas, esportes, cultura, arte, educação e filosofia de Vida, hidrogratia ao corpo humano, a importância do Município de Marinhoópolis, Sessão de entrega de envelopes: 17/03/2015 até às 09:00hrs, no Serviço de Produtos e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação. Local para informações e obtenção do Instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal de Administração do Município, à Rua Encantado, 11 - centro - Marinhoópolis - PR.
Marinhoópolis, 08/03/2015
Claudio Galbert-Pereira Municipal

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MARINHOPOLES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marinhoópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o CONTRATO Nº 21 de 05/03/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição, pela via em regime gerenciado, mátria 08 no 14, a serem utilizadas na construção de obras a serem executadas pelo patrimônio público de Marinhoópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2015.
CONTRATADO: COMERCIAL DE FERRAGENS CRISTIANI TDA-ME.
VALOR CONTRATADO: R\$ 240,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
Maringhopóles, 08/03/2015.
CLAUDIO GILBERTI-Pereira Municipal

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de São da Serra do Sul

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 19/2013 TERMO ADITIVO Nº 02/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São da Serra do Sul
OBJETO: Parquetagem e Amassado do Contrato acima citado, com furo no lodo nº 01 do Anexo 57 da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR - O valor constante da Cláusula Terceira do Contrato Original, passa a ser o valor atualizado com o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato original, passa ser de R\$ 14.000,00 (quatorze e quarenta e quatro mil reais).
DO PRAZO: O prazo constante na Cláusula Setima do Contrato Original, fica prorrogado por mais DOZE meses, ou seja, até o dia 07/03/2016.

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMA SOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, templado, para o fornecimento de interesse, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Preço-Preseleção nº 07/2015.
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de Material P/ uso no Laboratório (Saúde)
Regulamento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsequentemente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.03.93 e Decreto Municipal nº 026 de 05/09/2002
Abertura dos envelopes: Até às 08:45 hs do dia 23/03/2015.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Francisco Zaccaro, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx) 49 3892 - 3200.
Palma Sola, 08 de março de 2015.
Domingos L. Losselli-Pereira Municipal

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMA SOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, templado, para o fornecimento de interesse, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2015.
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Construção de Obra de Esportes (75x50m²)
Regulamento: Lei 8.666 de 21 de março de 1993, consolidada
Abertura dos envelopes: Até às 08:45 hs do dia 23/03/2015.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Francisco Zaccaro, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx) 49 3892 - 3200.
Palma Sola, 05 de março de 2015.
Domingos Lito Losselli-Pereira Municipal

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
CONSTITUINDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 001/2013 e sua respectiva homologação, que a contratação não excede o limite de gastos sem pessoal.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos de acordo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barraçao-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua admissão no respectivo cargo.
Nome Cargo Público Classificação
Eduardo Dal Aiza Inspeção de vigilância sanitária 3º
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barraçao-PR, 12 de Fevereiro de 2015.
MARCO AURELIO ZANDONA-PRETEIRO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MARCO ROBERTO NISIT, portador da Cédula de Identidade 1316 2.542.104 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 681.880.379-34, Lotação Oficial do Município, para atuar no Lote nº 0317/2015.
Art. 2º - Os serviços prestados pelo Lotado Oficial do Município, ora nomeado serão prestados de forma gratuita e considerados de natureza ao Município.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barraçao-PR, 06 de Março de 2015.
MARCO AURELIO ZANDONA-PRETEIRO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, templado, para o fornecimento de interesse, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2015.
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Construção de Obra de Esportes (75x50m²)
Regulamento: Lei 8.666 de 21 de março de 1993, consolidada
Abertura dos envelopes: Até às 08:45 hs do dia 23/03/2015.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Francisco Zaccaro, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx) 49 3892 - 3200.
Palma Sola, 05 de março de 2015.
Domingos Lito Losselli-Pereira Municipal

Chaqueção Berte
Rua: Santa Catarina, 199 - 91338-200
Fone: 3131-3373
Fax: 3131-3372

Perotoni
Rua: Santa Catarina, 199 - 91338-200
Fone: 3131-3373
Fax: 3131-3372



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: **COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA - ME.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/12/2016** a contar a partir de **03/03/2016**, conforme Pregão n° 13/2015 e Contrato n° 21/2015 firmado em 04/03/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/03/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: 1 / 1 / _____

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1055 Pág.: 38

Data: 04 / 03 / 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Sexta-feira, 04 de Março de 2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ano V – Edição Nº 1065
PORTARIA Nº 005/2016

Página 38 / 103

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015.

CONTRATANTE: Município de Marifnópolis
CONTRATADA: COMERCIAL DE FERRAÇENS CRESTANI LTDA-ME.
CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Setima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica ativado até 30/12/2016 a contar a partir de 03/03/2016, conforme Pregão nº 13/2015 e Contrato nº 21/2015 firmado em 04/03/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifnópolis, em 03/03/2016.

CLAUDIO GUBERTTI - Prefeito Municipal

MANQUEIRINHA

Cod4177867

PREFEITURA

DECRETO Nº 026/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca Santos, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar por aposentadoria a partir de 05 de fevereiro de 2016, a servidora ERONI DO CARMO BIAZOTO, do cargo de Servente de Serviço Gerais, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação nº 044/1993 de 01/07/1993, publicado no Jornal Novo Horizonte em 03/07/1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 039/2016

Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Cod4177801

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1.916 de 02 de março de 2016:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente ao exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para inclusão de dois novos elementos de despesa, conforme discriminação a seguir.

| CODIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|------------------|
| 01 | PODER LEGISLATIVO | | |
| 001 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 2001 | Mantimento das Atividades Administrativas do Legislativo | | |
| 1.90.46.00.00.00 | Auxílio Alimentação | 001 | 21.000,00 |
| 3.150.46.00.00.00 | Mantimento das Atividades Legislativas | 001 | 4.000,00 |
| | TOTAL DO CREDITO | | 25.000,00 |

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional especial será utilizado o seguinte recurso:

1 – CANCELAMENTO PARCIAL DE DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| CODIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|------------------|
| 01 | PODER LEGISLATIVO | | |
| 001 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 2001 | Mantimento das Atividades Administrativas do Legislativo | | |
| 3.190.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 001 | 25.000,00 |
| | TOTAL DE RECURSOS-CANCELAMENTO | | 25.000,00 |

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod4177938

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, senhor ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n.º 1.891/2015 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da mulher,

R E S O L V E:

Nomear os membros Titular e Suplentes representantes governamental e não-governamental do Conselho Municipal Diretos da Mulher:

GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social

Titular: Leizane Ferreira dos Santos/CPF: 990.341.169-69

Suplente: Ladjane Brunetti/CPF: 045.703.179-44

Secretaria de Educação

Titular: Sonia Negrette Almeida Bulsonello/CPF: 900.670.969-72

Suplente: Bruna Rempel Mattas/CPF: 067.472.319-88

Secretaria de Esportes e Lazer

Titular: Laynilatorato/CPF: 973.926.859-53

Suplente: Iní Zabel do Amaral/CPF: 898.806.509-30

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Titular: Joana Hermínia Marinho de Melo Tondoc/CPF: 050.351.359-85

Suplente: Karina Schiavini/CPF: 083.566.649-26

Secretaria de Saúde

Titular: Iglanara Soares Vieira/CPF: 087.966.209-35

Suplente: Adriana Ribeiro da Silva/CPF: 072.292.319-81

NÃO-GOVERNAMENTAL

ACIMAN- Núcleo da Mulher Empresária

Titular: Zani Frank/CPF: 039.622.529-24

Suplente: Vanilde de F. Souza Siqueira/CPF: 037.148.039-63

Representantes dos Clubes de Mães

Titular: Daltes Zanetel de Melo/CPF: 782.934.139-72

Suplente: Adriana Stanck/CPF: 046.841.375-64

Representantes da Associação de Idosos

Titular: Ivá Smuczek/CPF: 518.663.829-34

Suplente: Flávio Everaldo Loro/CPF: 086.066.500-30

Representantes de Sindicatos do Município

Titular: Cery Perle Zanelin/CPF: 024.280.739-00

Suplente: Ivana Madamer/CPF: 050.719.349-06

Representantes do CRESS – Núcleo Regional de Serviço Social

Titular: Ivone Salete Martins/CPF: 451.935.689-04

Suplente: Adão Alison Chagas/CPF: 019.749.219-30

Para constituírem o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, inspirado nos moldes do Conselho Federal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei n.º 7.353 de 29 de agosto de 1985, com finalidade de formular e propor diretrizes de ações voltadas à promoção e defesa da mulher e atuar no controle das políticas públicas sobre o setor público e sociedade civil organizada que visem a equidade entre homens e mulheres podendo a mesma tomar as providências necessárias e deliberações.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2016.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod4177764

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANQUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: C.J. CENTOFANTE E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de informática, com recursos do FIA, para atender o Programa AFAI de crianças e adolescentes em conflito, conforme Lei e Termo Aditivo ao Convênio nº 57/2014.

VALOR: 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DATA: 22 de fevereiro de 2016.

Mangueirinha, 03 de março de 2016.

PUBLICUE-SE

Sector de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 010/2016-PMM, a empresa proponente vencedora: DIAVÃO E DIAVÃO LTDA, sendo esta vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRA DE PINUS SERRADA EM BRUTO, SEM CASCA REFLADA, E MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA EM BRUTO, SEM CASCA REFLADA, para ser usado em reparos e ampliações em prédios públicos desta Municipalidade.

Mangueirinha, 03 de março de 2016.
ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Cod4177786

AM DIOEMMS

ICP
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital ICP-Brasil. AAMSOP - Assessoria dos Municípios do Sudoeste do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório de São Paulo
Para conferir a autenticidade do documento original, acesse o site: <http://amsop.dioems.com.br>

1777733064

Página 38

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1055

Página 38 / 103

Sexta-Feira, 04 de Março de 2016
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015.

CONTRATANTE: Município de Marifnópolis
CONTRATADA: COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA-ME.
CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2016 a contar a partir de 03/03/2016, conforme Pregão nº 13/2015 e Contrato nº 21/2015 firmado em 04/03/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Marifnópolis, em 03/03/2016.
CLAUDIO GUBERTTI - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

Cod177387

PREFEITURA

DECRETO Nº 026/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria a partir de 05 de fevereiro de 2016, a servidora ERONI DO CARMO BIAZOTO, do cargo de Servente de Serviço Gerais, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação nº 044/1993 de 01/07/1993, publicado no Jornal Novo Horizonte em 03/07/1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

Cod177301

DECRETO N.º 039/2016

Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1.916 de 02 de março de 2016:

DECLARETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente ao exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para inclusão de dois novos elementos de despesa, conforme discriminação a seguir:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|------------------|
| 01 | PODER LEGISLATIVO | | |
| 001 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 2001 | Mantimento das Atividades Administrativas do Legislativo | | |
| 190.450.00.00 | Auxílio Alimentação | 001 | 21.000,00 |
| 2 | Mantimento das Atividades Legislativas | | |
| 2.150.46.00.00.00 | Auxílio Alimentação | 001 | 4.000,00 |
| | TOTAL DO CREDITO | | 25.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial será utilizado o seguinte recurso:

1 – CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| CODIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|------------------|--|-------|------------------|
| 01 | PODER LEGISLATIVO | | |
| 001 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 2001 | Mantimento das Atividades Administrativas do Legislativo | | |
| 3190.11.00.00.00 | Verimentos e Varáveis Fixas | 001 | 25.000,00 |
| | TOTAL DE RECURSOS-CANCELAMENTO | | 25.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod177338

PORTARIA Nº. 005/2016

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, senhor ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n.º 1891/2015 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da mulher.

RESOLVE:

Nomear os membros Titular e Suplentes, representantes governamentais e não-governamentais do Conselho Municipalde Direitos da Mulher:

GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social

Titular: Leizane Ferreira dos SantosCPF: 990.341.169-69

Suplente: LadilaneBunnett CPF: 045.703.179-44

Secretaria de Educação

Titular: Sonia Negrette Almeida BulsonettoCPF: 900.670.969-72

Suplente: Bruna Rempel Mattas CPF: 067.472.319-88

Secretaria de Esportes e Lazer

Titular:LayrnilMoraes CPF: 973.926.859-53

Suplente: Iní Izabel do Amaral CPF: 898.806.509-30

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Titular: Joana Herminia Marinho de Mello TomochiCPF: 050.351.359-85

Suplente: Kartra SchiaviniCPF: 083.566.649-26

Secretaria de Saúde

Titular:Rigianara Soares VieiraCPF: 087.966.209-35

Suplente: Adriana Ribeiro da SilvaCPF: 072.292.319-81

NAO-GOVERNAMENTAL

ACIMAN- Núcleo da Mulher Empresária

Titular:Ziani FrankCPF: 039.622.529-24

Suplente: Vanilde de F. Souza SiqueiraCPF: 037.148.039-63

Representantes dos Clubes de Mães

Titular:Deifres Zancket de Mello CPF: 782.934.139-72

Suplente: Adriana StanckCPF: 046.841.375-64

Representantes da Associação de Idosos

Titular:RivaSmuczekCPF: 518.663.829-34

Suplente: Flavio Ezevaldo LoroCPF: 086.066.500-30

Representantes de Sindicatos do Município

Titular:GeocyPerleZanelinCPF: 024.290.739-00

Suplente: Ivana MaldanerCPF: 050.719.349-06

Representantes doCRESS – Núcleo Regional de Serviço Social

Titular: Ivone Salete MartinsCPF: 451.935.689-04

Suplente: Adão Alison ChagasCPF: 019.749.219-30

Para constituírem o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, inspirado nos moldes do Conselho Federal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei n.º 7.353 de 29 de agosto de 1985, com finalidade de formular e propor diretrizes de ações voltadas à promoção dos direitos da mulher e atuar no controle das políticas públicas perante o setor público e sociedade civil organizada que visem a equidade entre homens e mulheres podendo a mesma tomar as providências necessárias e deliberações.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2016.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod177764

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2016-PMM

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: C.J. CENTOANTE E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de Informática, com recursos do F/A, para atender o Programa AFAI de crianças e adolescentes em conflito, conforme Lei e Termo Aditivo ao Convênio nº 67/2014.

VALOR: 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DATA: 22 de fevereiro de 2016.

Mangueirinha, 03 de março de 2016.

PUBLICQUE-SE

Sector de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 010/2016-PMM, a empresa proponente vencedora: DIAMÃO E DIAMÃO LTDA, sendo esta vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRA DE PINUS SERRADA EM BRUTO, SEM CASCA REFLADA E MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA EM BRUTO, SEM CASCA REFLADA, para ser usado em reparos e ampliações em prédios públicos desta municipalidade.

Mangueirinha, 03 de março de 2016.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cod177789

AM DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMISOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, de garantia de autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site.

OM

Sistema Nacional de Registro de Empresas e Profissionais. Para consultar a autenticidade do caminho do tempo, informe o código ao lado no site.

OM

Certificação Oficial da Tempo de Observatório Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia

177733064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS
EXTRATO PARA LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfínopolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212016;

CONTRATANTE: Município de Marfínopolis

CONTRATADA: COMERCIAL DE FERRAGENS CRESIANI LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Segunda - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O período para a execução do objeto contratado fica alterado de: 30/12/2015 a contar a partir de 03/03/2016, conforme Pregão nº 132015 e Contrato nº 2112015 firmado em 04/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fornecedores habilitados, as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marfínopolis, em 03/03/2016.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS
PORTARIA Nº 254/2016
26.02.2016

Sua Excelência a Portaria nº 2286/2016 de 11/01/2016 que convocou Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Charuto Gubert, Prefeito Municipal de Marfínopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 046/12 de 03 de abril de 2012, art. 32, inciso II e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2286/2016 de 11/01/2016 que convocou jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDETE MARIA ANASTASIO, portadora do RG sob nº 7.692.693-2/SSSP-PR, conforme Portaria nº 195-1 expedida pelo Chefe Estabelecimento de Marfínopolis de Marfínopolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 046/12 de 03 de abril de 2012, Art. 32, inciso II e posteriores alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínopolis, Estado do Paraná
em 26 de fevereiro de 2016.
Charuto Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS
PORTARIA Nº 231/2016
02.03.2016

Sua Excelência, Concede Licença Pleária a Servidor Público Municipal de Marfínopolis, Estado do Paraná de férias proporcionais, CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marfínopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/77 de 08/07/2012, Art. 88 e conforme Processo nº 75416 de 27 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Pleária de 90 (Noventa) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. PEDRO JOSÉ SOEYER, portador do RG sob nº 1061398963/SSSP-PR, ocupante do Cargo de Promotor-Estabelecimento de Marfínopolis, Matrícula nº 102.1, a contar a partir de 02 de março de 2016 a 31 de maio de 2016, reestabelecendo o Período Acusatório de 20/02/2011 a 20/02/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínopolis,
em 02 de março de 2016.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS
PORTARIA Nº 231/2016
02.03.2016

Sua Excelência, Concede Licença Pleária a Servidora Pública Municipal de Marfínopolis, Estado do Paraná de férias proporcionais, CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marfínopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/77 de 08/07/2012, Art. 80 e conforme Processo nº 67216 de 19 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Pleária de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. DAVINA LETHALEVA, portadora do RG sob nº 3.873.272-6/SSSP-PR, ocupante do Cargo de Promotor-Estabelecimento de Marfínopolis, Matrícula nº 899-1, a contar a partir de 10 de março de 2016 e 08 de junho de 2016, reestabelecendo o Período Acusatório de 15/10/2010 a 15/10/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínopolis,
em 02 de março de 2016.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS
PORTARIA Nº 231/2016
03.03.2016

Sua Excelência, Rescindir Serviço Público Municipal e dá outras providências, CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marfínopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 015/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 45 e conforme Comunicado do dia 02 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir Serviço Público Municipal, com base na Lei Municipal nº 015/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 45, conforme aludido, a Sra. Mád. Sander Cargo Da Secretária de: Para a Secretária de: 593-1 Fátima Anderson de Oliveira Pereira Ódell Administrativa Saúde, Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínopolis, em 03 de março de 2016.
Charuto Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 122015

Região pela Lei nº 10.520/02 e subsequentemente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 122/2015 alterada pela Lei nº 047/2014 e Lei Complementar 093/2015

EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

REG-REGIS, prontos e ou oriundos de convênios.

OBJETO DO PROCESSO: O Município de Marfínopolis, Estado do Paraná, mesmo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que irá realizar, de 20/03/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL, nº 122015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Região pela Lei nº 10.520/02 e subsequentemente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar 122/2015 alterada pela Lei nº 047/2014 e Lei Complementar 093/2015, para

abertura para Lei nº 047/2014 e Lei Complementar Municipal nº 011/2016, para: OBJETO: Contratação de empresa para entrega de curso básico de pintura em tecido, aulas de capotea, futebol, vôlei e artes circenses para crianças e adolescentes e aulas de dança para idosos, visando proporcionar dicas e conhecimentos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, fortalecendo a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida inspiradora ao corpo e mente, a participação do Município de Marfínopolis, mediante licitação.

PROPOSTA DE: 28/03/2016, às 09:00 horas

DNA/DA-SECRETARIA: 28/03/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA SECRETARIA: Rua Desembalado, nº 11, centro, Marfínopolis, Estado do Paraná.

EM TAL, cujas informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Marfínopolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx41) 3592.1001 e também através do e-mail: licitacao@marfínopolis.pr.gov.br.

Marfínopolis, em 03/03/2016.

Jozaili Dos Santos-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 11/2016

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marfínopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfínopolis designado pelo processo nº 226/2016 resolve:

HOMOLOGAR E AJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo Dispensa nº 11/2016 referente a Contratação de empresa para curso de capacitação de educadores de rede municipal de ensino infantil e fundamental de Marfínopolis, em favor das empresas conforme abaixo:

| | | | | |
|-------|---------|------------|----------|-------------|
| Nome | Unidade | Quantidade | Prego | Prego total |
| 11 | SERV | 100 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 10/ML | | | | 1.500,00 |

Do objeto da licitação, selecionado em conformidade com o Processo dispensa nº 11/2016 de data de 07/03/2016. A empresa, com mediante objeto da presente licitação, será de 2 (duas) empresas selecionadas, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marfínopolis, 07/03/2016.

CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 11/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Papelaria Favoreta Ltda

OBJETO: Material de Expediente para todas as secretarias.

VALOR - R\$: 9.761,15

ASSINATURA: 07 de março de 2016

VIGÊNCIA: 07 de março de 2017

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 22016 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 12/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Papelaria K&L Distribuidora Ltda

OBJETO: Material de Expediente para todas as secretarias.

VALOR - R\$: 20.345,00

ASSINATURA: 07 de março de 2016

VIGÊNCIA: 07 de março de 2017

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 22016 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 13/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Potência Sum Distribuidora Ltda

OBJETO: Material de Expediente para todas as secretarias.

VALOR - R\$: 6.515,15

ASSINATURA: 07 de março de 2016

VIGÊNCIA: 07 de março de 2017

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 22016 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014

TERMO ADITIVO Nº 022/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: J.A.L.MA.PAI E CIA LTDA - IMPACTO

OBJETO: Portogação do Contrato acima citado por mais DEZ meses.

DO PRAZO: O prazo constante na Clausula sétima do Contrato Original, fica prorrogado por mais ONZE meses, ou seja, até o dia 07/09/2017.

DO VALOR - O valor constante da Clausula Terceira do Contrato Original, em decorrência da prorrogação do contrato, corresponderá um acréscimo de R\$ 32.000,00 e o valor global passa a ser de R\$ 108.800,00.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Carato Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2013

TERMO ADITIVO Nº 023/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Port - Projetos, Obras e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais onze meses, com lucro no máximo 10% da Lei nº 8.666/93.

DO PRAZO: O prazo constante na Clausula sétima do Contrato Original, fica prorrogado por mais ONZE meses, ou seja, até o dia 07/09/2017.

DO VALOR - O valor constante da Clausula Terceira do Contrato Original, em decorrência da prorrogação do contrato, corresponderá um acréscimo de R\$ 54.046,96, o valor global do contrato original, passa ser de R\$ 198.046,96.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Chamo Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2013

TERMO ADITIVO Nº 024/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Karai Transportes Ltda

OBJETO: Prorrogação do TRANSPORTE ESCOLAR por mais DEZ meses.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e Vigência constantes na Clausula sétima do Contrato original, fica prorrogado até o dia 08 de setembro de 2017.

DO VALOR - O valor constante da Clausula Terceira do Contrato original, em decorrência da prorrogação do contrato, corresponderá um acréscimo de R\$ 100.583,50.

FUNDAMENTO: com base nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Tribuna Regional

Qualidade de VIDA

Cidade Limpa deve ser todos

COMPANHIA

CIDADE LIMPA

Supermercado Perotoni

As melhores ofertas do dia-a-dia

você encontra aqui!

R. José Pires nº 773 - fone: 3652-3164